



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR PARA OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO FASERV

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 20/04/2018 às 13:00 horas.

• **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 11/05/2018 às 12:00 horas.

• **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 11/05/2018 às 12:01 horas.

• **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 11/05/2018 às 13:00 horas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

TEMPO DA DISPUTA: O tempo inicial da disputa será encerrado por decisão do(a) Pregoeiro(a), seguindo-se um tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos.

• **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br

• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na *internet*, nos sites www.licitanet.com.br e www.patosdeminas.mg.gov.br, ou na sala da Gerência de Suprimentos da Saúde, à Rua Alzino Martelo, 710 – Nova Floresta – Patos de Minas/MG, de 12:00 horas até 18:00 horas.

• **ESCLARECIMENTOS:** *e-mail* saude.licitacao@patosdeminas.mg.gov.br, telefone (34) 3822-9801, ou na sala da Gerência de Suprimentos da Saúde.

• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

PREÂMBULO

O Município de Patos de Minas/MG – Secretaria Municipal de Saúde, com endereço à Rua Alzino Martelo, 710 – Nova Floresta – Patos de Minas/MG, CEP 38.703-556, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.011/0001-07 isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Administrativo nº 061/2018, licitação** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2018**, do **tipo menor preço por lote/item**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 4.288 de 12/04/2017, Decreto Municipal nº 4.157 de 11/05/2016 e 4.275 de 21/03/2017, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste edital.

Em cumprimento ao artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, ficará estabelecido neste certame lotes exclusivos e cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto da contratação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) Pregoeiro(a) do Município de Patos de Minas/MG e Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria nº 3.875 de 16/01/2018, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a “Plataforma LICITANET – Licitações On-Line” constante da página eletrônica www.licitanet.com.br.

II – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO FASERV

III - ÁREA SOLICITANTE

- Fundo Municipal de Saúde
- FASERV

IV - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

1 - Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, nos *sites* www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitanet.com.br e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG. Caso haja interesse em adquirir o **edital impresso**, o licitante deverá procurar o Setor de Xerox da Prefeitura, situado à Rua Dr. José Olympio de Melo, nº. 151, 1º andar, onde será cobrado por folha xerocada.

2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos *sites* www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, bem como as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, Diário Oficial da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 – Impugnações/Esclarecimentos aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 2º dia útil, e por licitantes até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico saude.licitacao@patosdeminas.mg.gov.br, ou protocolizadas no Setor de Protocolos, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição.

3.1 - A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

3.2 - O Município de Patos de Minas não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.

3.3 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.4 - A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

4 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas nos sites www.licitanet.com.br e www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes para conhecimento de todos os interessados.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação, toda e qualquer Pessoa Jurídica, regularmente estabelecida no País, que seja credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos;

1.1 Em cumprimento ao artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, ficará estabelecido neste certame lotes exclusivos e cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto da contratação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

1.2 - O licitante deverá estar devidamente cadastrado junto à LICITANET – Licitações On-line, no sítio www.licitanet.com.br.

1.3 - Em se tratando de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a aprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

1.4 - O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

1.5 - O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

1.6 - Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

2 - A participação na licitação importa total submissão dos proponentes às condições deste edital.

3 - Os licitantes deverão manifestar, em campo próprio do aplicativo, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

4 - Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

- 4.1** - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 4.2** - Empresas que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar neste Município ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Será consultado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) no site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis a situação da empresa.
- 4.3** - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;
- 4.4** – Empresas que possuem sócio, diretor ou responsável técnico que tenha tido vínculo empregatício com o Município há menos de 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data da publicação deste edital.
- 4.5** – Empresas em consórcio¹.
- 4.6** – Cujo objeto não seja compatível com o objeto desta licitação.
- 5** - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
- 6** - **Qualquer informação incompleta ou inverídica constante nos documentos de credenciamento apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará no não credenciamento da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei nº 8.666/93.**

VI - PROPOSTA COMERCIAL

- 1** - A Proposta Comercial, contemplando o **valor total do lote/item**, deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura das propostas.
- 1.1** - Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o **valor total do lote/item**;

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão Eletrônico nº 017/2018.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

1.2 - Os valores unitários poderão ser aceitos com 03 (três) casas decimais, porém o **valor total deverá ser 02 (duas) casas** e deverão ser expressos em moeda corrente do país;

1.2.1 - Na elaboração da proposta de preço deverá ser observado os preços de referência dos lotes/itens e a marca constantes neste Termo de Referência. Os preços de referência são extraídos de pesquisas de preços de mercado (apurados pela Gerência de Suprimentos da Saúde), não devendo os preços ofertados ultrapassarem tais valores, que são tidos como preços máximos.

1.2.2 Somente os itens 42.646, 42.184, 42.484, 42.489, 10.856, 14.532, 32.587, 42848 são para ampla concorrência e os demais são para ME/EPP.

1.3 - O licitante deverá formular os lances referentes à integralidade do lote, não se admitindo propostas para fornecimento parcial;

1.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP;

1.4.1 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

1.5 - A proposta e os lances deverão conter todos os tributos inerentes ao produto ofertado.

2 - As Propostas Comerciais registradas no sistema, pelos licitantes, poderão ser substituídas ou excluídas até a data e horário definido no Edital para sua abertura.

3 - O licitante classificado, detentor da proposta de menor preço, deverá encaminhar ao (a) Pregoeiro(a), via e-mail: saude.licitacao@patosdeminas.mg.gov.br em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão do Pregão, sua Proposta Comercial **AJUSTADA AO PREÇO FINAL**.

4 - A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada conforme Modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

- 4.1** - descrição completa do objeto e marca/modelo dos objetos ofertados, conforme especificações constantes do **Anexo II**;
 - 4.2** - preço unitário e preço total do lote, expressos em numeral;
 - 4.3** – O número do CNPJ deve ser o do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal eletrônica referente ao objeto licitado, indicação essa, indispensável para emissão do termo contratual, empenho da despesa e realização do pagamento nos termos do Título XV, deste edital.
- 5** - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.1** - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 6** - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.
- 6.1** - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Município de Patos de Minas.
 - 6.2** - A prorrogação das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.
- 7** - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.
- 8** - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 9** - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.
- 10** - Ocorrendo a desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todas as licitantes, a Administração procederá na forma do parágrafo 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 – O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar por *e-mail* saude.licitacao@patosdeminas.mg.gov.br ou pessoalmente na Gerência de Suprimentos da Saúde localizada à Rua Alzino Martelo, 710, Bairro Nova Floresta, Patos de Minas/MG, CEP 38.703-556, a documentação abaixo relacionada:

1.1- PARA OS LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NESTA PREFEITURA:

a) Certidão de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Patos de Minas/MG em vigor, sendo que o ramo de atividade deverá ser compatível ao objeto deste edital;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá abranger quaisquer tributos municipais. Em caso de divisão da fiscalização tributária deverão ser apresentadas certidões relativas aos tributos mobiliários e imobiliários;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor;

g) Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO III**);

h) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

- i) Declaração de Condição de ME ou EPP (**ANEXO IV**).
- j) Declaração de Idoneidade para Licitar e Contratar (**ANEXO V**);
- k) Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa (**ANEXO VI**);

l) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em papel timbrado**, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente)

m) Alvará Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante, em vigor;

n) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) pelo Ministério da Saúde, em vigor;

o) Registro ou Notificação do Produto no Ministério da Saúde, ou se Declarado Dispensado de Registro. Serão aceitas cópias da publicação completa no Diário Oficial da União, referente ao registro ou notificação do produto ofertado, ou da declaração de isenção do registro no Ministério da Saúde, em vigor.

p) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produtos, emitido pela ANVISA/MS, em vigor; e no caso de produtos importados, Certificado de Boas Práticas de Importação, Distribuição e Armazenagem da empresa importadora. (Para os materiais classe risco III e IV).

.1.2 - PARA OS LICITANTES AINDA NÃO CADASTRADOS NESTA PREFEITURA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente;

b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original),



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

devidamente registrada e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Prova de Inscrição no CNPJ;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá abranger quaisquer tributos municipais. Em caso de divisão da fiscalização tributária deverão ser apresentadas certidões relativas aos tributos mobiliários e imobiliários;

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor;

k) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

l) Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO III**);



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

m) Declaração de Condição de ME ou EPP (**ANEXO IV**);

n) Declaração de Idoneidade para Licitar e Contratar (**ANEXO V**);

o) Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa (**ANEXO VI**);

p) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em papel timbrado**, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

q) Alvará Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante, em vigor;

r) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) pelo Ministério da Saúde, em vigor;

s) Registro ou Notificação do Produto no Ministério da Saúde, ou se Declarado Dispensado de Registro. Serão aceitas cópias da publicação completa no Diário Oficial da União, referente ao registro ou notificação do produto ofertado, ou da declaração de isenção do registro no Ministério da Saúde, em vigor.

t) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produtos, emitido pela ANVISA/MS, em vigor; e no caso de produtos importados, Certificado de Boas Práticas de Importação, Distribuição e Armazenagem da empresa importadora. (Para os materiais classe risco III e IV)

1.2.1 - O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas a, b, c e d deste subitem (1.2) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital;

1.3 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei 8.666/93;

2 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados e/ou encadernados, na ordem retromencionada;

3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido juntamente com estas, o seu original, para autenticação por parte desta Equipe de Apoio – Setor de Licitação, ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente por esta Equipe de Apoio – Setor de Licitação, que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade;

4 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para o pagamento, se for o caso):

4.1 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

4.2 – Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;

4.3 – Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

5 – O licitante que ofertar o menor preço por lote e que não apresentar todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, poderá ser inabilitado, não se admitindo complementação posterior ao prazo máximo, estabelecido neste edital, para a apresentação da documentação, de acordo com o item X, subitem 20.1;

6 - As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

- 6.1** - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 6.2** - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a);
- 6.3** - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos;
- 6.4** - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 7** - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão Eletrônico.
- 8** - Eventuais falhas e omissões nos documentos de habilitação poderão ser verificadas por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo(a) Pregoeiro(a);
- 9** - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital e seus anexos, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a) o vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;
- 10** - Caso o proponente não atenda às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;
- 11** - Na situação prevista no item acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;
- 12** - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 23 do Título X, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação;

13 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação;

13.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação;

13.2 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da sessão deste Pregão Eletrônico;

14 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos;

15 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou sua ausência, inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no item 23 do Título X.

16- A conferência dos documentos exigidos no que se refere à Qualificação Técnica será efetuada pelos servidores: Maralúcia Teodora de Freitas Matrícula nº 18997 e Luciano Amaral Matrícula nº 14879.

VIII - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1 - O critério de julgamento será o de **menor valor por lote/item, respeitado o valor máximo de cada item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

2 - Será desclassificada a Proposta Comercial que:

2.1 - não se refira à integralidade do objeto;

2.2 - não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

2.3 - que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93;



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

2.3.1 – Se o Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos;

2.3.2 – Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais;

3.4 - não indique expressamente a **marca** do produto ofertado, ou acrescente expressões como “referência”, “similar” ou “conforme nossa disponibilidade de estoque”;

3 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio;

3.1 - Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com (o)a Pregoeiro(a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante;

3.1.1 - Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento;

3.2 - Serão desconsiderados valores a partir da terceira casa decimal;

4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem;

5 - O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

6 - **Em cumprimento ao artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, ficará estabelecido neste certame lotes exclusivos e cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto da contratação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

IX - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

1 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2 - O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento a **LICITANET – Licitações On-line**.

3 - O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao e-mail **contato@licitanet.com.br**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

4 - É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 - O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

X - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos à fl. 1 deste edital;

1.1 - Informações relativas aos dados para acesso e encaminhamento da proposta, devem ser feitas na página inicial do *site* www.licitanet.com.br, opção “**Acessar Sistema**”.

2 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo(a) Pregoeiro(a), mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital.

3.1 - O licitante deverá acessar o menu **Disputa** no campo correspondente, disponível na página inicial do *sistema*;

3.2 - O licitante poderá clicar no ícone “Sala de Disputa” para visualizar a relação dos lances, seus valores, bem como o valor do menor lance;

3.3- O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes;

4 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

- 5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar;
- 6 - Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema;
- 7 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote;
- 8 - Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese do licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final;
- 9 - Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação;
- 10 - A etapa inicial de lances será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a), **após a qual transcorrerá período de tempo randômico de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual ainda será possível o encaminhamento de lances;**
- 10.1 - Encerrado o tempo randômico, automaticamente, pelo sistema, estará encerrada a recepção de lances;
- 11 - Havendo desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados;
- 12 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances;
- 13 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances ofertar o menor preço;

Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP ou equiparada, e houver proposta apresentada por ME ou EPP ou equiparada com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

- Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- A ME, EPP ou equiparada mais bem classificada será convocada, para no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

- **Caso a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.**
 - **Se a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, EPP ou equiparada remanescentes, cujas propostas estiverem no limite de 5% superior ao melhor preço, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.**
 - **No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, EPP ou equiparada que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.**
 - **Não havendo ME, EPP ou equiparada, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.**
 - **Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.**
- 14** - As etapas seguintes serão realizadas ainda na “sala de disputa” através da aba “Pendente”.
- 15** - O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço via Chat, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 16** - O licitante detentor do menor preço poderá negociar com o(a) Pregoeiro(a) logo que o mesmo clicar no botão “Negociação”, podendo dar lances no local apropriado;
- 17** - Os licitantes, a qualquer momento, poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a), via Sistema, acessando “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Essa opção ficará disponível até o momento em que o(a) Pregoeiro(a) declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata Parcial”;
- 18** - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no “Chat Mensagens”;
- 19** - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos;



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

20 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação:

20.1 – No prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após encerrada a sessão do Pregão, via e-mail (saude.licitacao@patosdeminas.mg.gov.br) : a Proposta Comercial no Título VI ajustada ao preço final.

a) - a documentação de Habilitação prevista no Título VII e a Proposta Comercial Título VI ajustada ao preço final, em original (com excessão daqueles extraídos pela internet, que poderão ser enviados por e-mail), cópia autenticada ou para ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, em envelope lacrado, constando identificação do licitante, número do processo licitatório e número do pregão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia da sessão;

20.1.1 - Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro(a);

20.1.2 - Se a documentação indicada no subitem 20.1 for enviada por via postal, deverá ser encaminhada para a Comissão de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/Secretaria Municipal de Saúde no endereço: Rua Alzino Martelo, 710 – Nova Floresta – Patos de Minas/MG;

21 - Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de 10 (dez) minutos clicando no botão **RECURSO.**

21.1 - O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, **motivadamente, a intenção de interpor recurso em local próprio sua intenção com registro da síntese das suas razões, **exclusivamente** via sistema, durante o prazo estipulado no Item 21, imediatamente posteriores ao ato do(a) Pregoeiro(a) que declarou o vencedor do certame, **sob pena de decadência do direito de recurso**;**

a) Ao(a) Pregoeiro(a) caberá o juízo de admissibilidade.

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pelo(a) Pregoeiro(a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis.**



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

- c) Aos demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 22** - O licitante cuja Proposta Comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso;
- 23** - No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital;
- 23.1** - Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Município de Patos de Minas;
- 24** - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no *site* www.licitanet.com.br;
- 24.1** - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada pelo sistema LICITANET, por meio de Ata Interna, que será juntada aos autos referentes ao certame;
- 25** - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

XI - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

- 1** - Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), após a declaração do vencedor, nos termos do item 21 do Título X, deverão apresentar suas razões no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação;
- 1.1** - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 1.2** - No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos;
- 1.3** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso;
- 2** - O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

- 2.1** - ser dirigido aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no prazo de até 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;
 - 2.2** - ser dirigido aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), nos casos de anulação ou revogação, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**;
 - 2.3** - ser apresentado em uma via original, emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado através de procuração ou cópia de contrato social;
 - 2.4** - ser protocolizado no setor de Protocolo do Município de Patos de Minas, à Rua Dr. José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado, Patos de Minas/MG, CEP 38 700 900.
- 3** - O Município de Patos de Minas não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no subitem 2.4 acima, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal;
- 4** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 5** - A decisão acerca de recurso interposto será comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico e divulgado no *site* desta Prefeitura e também no www.licitanet.com.br.

XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1** - Inexistindo manifestação recursal, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
- 2** - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII - DO PAGAMENTO

- 1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação/ nº, item do contrato, nº do contrato, preço unitário e preço total do(s) objeto(s), devidamente atestada pelo setor competente da Contratante, acompanhada das seguintes comprovações: regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de



Município de Patos de Minas **Secretaria Municipal de Saúde**

Garantia por Tempo de Serviço (CRF), à Justiça Trabalhista (CNDT) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;

2 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Patos de Minas;

3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados;

4 - A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

XIV. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes com a aquisição do objeto desta licitação serão informadas na formalização do contrato ou instrumento hábil.

XV. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

1 - O recebedor do(s) objeto(s) atestará na nota fiscal correspondente, que recebeu o(s) objeto(s) nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para liberação do pagamento à contratada.

2 - O Município somente aceitará o material que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta. Caso o(s) objeto(s) entregue(s) estiverem fora das especificações, os mesmos serão devolvidos, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

3 – O Município de Patos de Minas reserva-se o direito de não receber os objetos com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes do edital, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

4 - A solicitação de fornecimento será feita pela Gerência de Suprimentos da Secretaria de Saúde através da Autorização de Compras/Serviços – ACS e respectiva nota de empenho.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações dos itens constantes na proposta de preços, neste Termo de Referência.

5- Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde à **Rua Mato Grosso, 34, bairro Cristo Redentor de segunda à sexta-feira de 07:00 às 13:00 horas** oportunidade em que serão devidamente conferido(s) os volumes, conforme nota fiscal que acompanhará o objeto.

6 - O recebimento provisório do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) deverão ser novos e originais de fábricas.
- b) devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- c) quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;
- d) no prazo, local e horário de entrega estabelecidos pela Contratante;
- e) de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pela Contratante;

O recebimento definitivo dar-se-á após:

- a) verificação física para constatar a sua integridade;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações solicitadas;

7 - Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal.

Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

8 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas pela Contratante.

XVI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - ÀS LICITANTES:

1.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município de Patos de Minas, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

multas de até 20% e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei nº 8.666/93, do art. 7º da Lei nº 10.520/02, o **ADJUDICATÁRIO** que:

a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

c) não mantiver a proposta;

d) falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

1.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

2 - À CONTRATADA:

2.1 - Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

2.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato pela recusa em recebê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

b) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas contratuais;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência na entrega, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial;

d) multa de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

e) multa até o percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de cláusulas contratuais;

f) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

2.3 - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

XVII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

1 - O setor gerenciador da ARP, gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Gerência de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde e o Almoxarifado da Saúde.

2 - Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

2.1 - Serão registrados os preços das propostas classificadas até o 3º (terceiro) lugar, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.157 de 11/05/2016.

2.2 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e no artigo 13 do Decreto Municipal nº. 4157/2016.

3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Patos de Minas convocará os classificados para assinarem a ARP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4 - Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Gerência de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, o(a)



Município de Patos de Minas **Secretaria Municipal de Saúde**

Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

5 - A Ata de Registro de Preço terá validade improrrogável de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

5.1 - Publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a Ata de Registro de Preço implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Decreto Municipal nº. 4157/2016.

6 - A ARP não obriga o Município de Patos de Minas a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

7 - A critério do Município de Patos de Minas, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) pela Gerência de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Ordem de Compras, para entregar os produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

8 - A Gerência de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços.

9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Gerência de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

10 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo, à Rua Dr. José Olympio de Melo, 151, Eldorado, dirigida à Gerência de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde

11 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer à Gerência de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

11.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

11.2 - Cancelados os registros, a Gerência de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

11.3 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município procederá à revogação da ARP, relativamente ao item ou lote que restar frustrado.

11.4 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo Município, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

- o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
- por razões de interesse público.

12 – O Almoxarifado da Saúde deverá realizar o controle dos produtos entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

13 - Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto ao Município.

14 - A Gerência de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

15 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pela Gerência de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

16 - O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

17 - O acompanhamento e a fiscalização da Gerência de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde e do Almoxarifado da Saúde não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

1.1 - Anexo I – Termo de Referência

1.2- Anexo II - Proposta de Preços

1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal

1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP

1.5 – Anexo V – Declaração de Idoneidade para Licitar e Contratar

1.6 – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa

1.7- Anexo VII – Minuta da Ata

1.8 – Anexo VIII – Vedação do Consórcio

2 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), este(a) examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

5 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio;

7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

8 - As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no "Minas Gerais", Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e divulgadas no *site* www.patosdeminas.mg.gov.br.

9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Patos de Minas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício



Município de Patos de Minas **Secretaria Municipal de Saúde**

ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

11 - Para atender a seus interesses, o Município de Patos de Minas poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12 - O Município de Patos de Minas poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Patos de Minas-MG.

Patos de Minas, 11 de abril de 2018.

Denise Maria da Fonseca
Secretária Municipal de Saúde

Débora Gomes de Almeida
Pregoeira



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I
PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018
PROCESSO Nº 061/2018

I – OBJETO

Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalar para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e Consultórios Odontológicos do FASERV.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se faz necessária para atualizar os estoques dos materiais médicos hospitalares utilizados nos atendimentos prestados aos usuários do SUS nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e dos servidores que procuram atendimento odontológicos no FASERV.

III – QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREÇO MÉDIO ESTIMADO

Código	QTDE.	Unid.	Descrição	Vlr Unit.
623	1.315	PCTE	ALGODÃO HIDRÓFILO – PACOTE C/500 GRAMAS	18,100
661	800	UM	EQUIPO MICROGOTAS, USO DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, LIVRE DE PIRÔGENIO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL E PAPEL GRAU-CIRÚRGICO, PONTA PERFURANTE DE ACORDO COM AS NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM O PROJETOR, TUBO DE PVC ATÓXICO E TRANSPARENTE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM ENTRADA DE AR. PROJETADO DE FORMA A GARANTIR UMA PERFEITA ADAPTAÇÃO E FUNCIONALIDADE EM RECIPIENTES DE SOLUÇÃO PARENTERAL EM TODAS AS VARIAÇÕES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.- APRESENTAR AMOSTRAS	1,500
882	2.500	UM	FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA PARA LÂMINA CITOLÓGICA.	0,643
883	800	PC	GAZE TIPO QUEIJO – 91CM X 91M, 11 FIOS PARA CADA CM², COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO – ROLO COM 9CM DE LARGURA E 91CM DE COMPRIMENTO, SEM IMPUREZAS, COM QUALIDADE SUPERIOR	93,333
884	48	GL	GEL PARA TRANSMISSÃO ELÉTRICA DE APARELHOS DE ULTRASSON E ELETROCARDIOGRAMA, INCOLOR, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 05 LITROS – APRESENTAR AMOSTRA	26,950
890	1.120	CX	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11, EM AÇO CARBONO – CAIXA C/100 UNID.	26,130
891	200	CX	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12, EM AÇO CARBONO – CAIXA C/100 UNID.	38,750



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

892	1.144	CX	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, EM AÇO CARBONO – CAIXA C/100 UNID.	31,730
893	200	CX	LÂMINA PARA BISTURI Nº 20, EM AÇO CARBONO – CAIXA C/100 UNID.	31,000
895	200	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Nº 24.	32,000
897	60	CX	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LAPIDADA 26 X 76MM, COM BORDA FOSCA, COM PRECISÃO DIMENSIONAL 1,2 A 1,4MM – CAIXA C/50 UNID.	7,320
976	460	UM	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N 06, ATÓXICA, APIROGÊNICO, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,930
981	260	UM	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N 16, ATÓXICA, APIROGÊNICO. MALEÁVEL EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,853
1.105	250	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 13 X 4,5 - CAIXA C/100 UNID.	24,000
1.106	530	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 20 X 5,5 - CAIXA C/100 UNID.	13,300
1.110	1.300	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 25 X 8 – CAIXA C/100 UNID.	7,667
1.113	1.300	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 25 X 7,0 – CAIXA C/100 UNID.	7,333
1.122	1.240	UM	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML – COR CLARA	3,053
2.283	2.300	UM	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO – CAPACIDADE 2.000 ML.	3,403
2.416	100	UM	APARELHO DE OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS E ESTOJO.	281,580
2.417	1.240	UM	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML – COR ESCURA	5,830
2.548	730	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 25 X 6,0 – CAIXA C/100 UNID.	11,737
2.588	50.000	UM	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA N 21, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	0,573
2.590	67.000	UM	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA N 23, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	0,667
2.595	600	RL	FILME PARA ULTRASSON UPP 110 S	44,053
2.596	16.284	RL	FITA HIPOALERGÊNICA CIRÚRGICA MICROPOROSA – 25MM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO. INDICADA PRINCIPALMENTE PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS. DEVE	1,647



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

			APRESENTAR COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE.	
2.598	3.700	UM	FRASCO COLETOR UNIVERSAL, CAPACIDADE 80ML, COM TAMPA ROSQUEADA E EMBALAGEM PLÁSTICA POR UNIDADE	0,383
2.599	36	FR	GLICERINA LÍQUIDA – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO.	43,060
2.669	156	FR	VASELINA LÍQUIDA - EMBALAGEM C/1000 ML	23,620
2.670	228	POTE	VASELINA SÓLIDA, POTE COM 1 KG.	25,613
3.101	300	UM	PINÇA CHERON INOX 25CM	43,313
4.240	54.000	UM	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA DE 1 ML, COM UMA ÚNICA ESCALA GRADUADA ATÉ 100UI COM INTERVALO DE 2 UNIDADES. APRESENTANDO ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO COM AGULHA DE 13MM X 4 OU 13MM X3,8 – 27G X ½ – APRESENTAR AMOSTRA	0,433
7.625	380	UM	KIT PARA NEBULIZADOR COM MÁSCARA, COPO ADAPTÁVEL E ESTENSOR COM ADAPTADOR UNIVERSAL ADULTO	11,580
9.686	1.250	FR	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO COM 1000 ML.	12,700
10.856	7.085	CX	LUVA DE LÁTEX NATURAL E ATÓXICA, PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA COM AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADAS EM PÓ ABSORVÍVEL, NÃO ALERGÊNICO, TAMANHO MÉDIO – APRESENTARAMOSTAR – CAIXA C/100 UNID.	23,883
12.654	198	PC	DESINCRUSTANTE DE ARTIGOS MÉDICOS/HOSPITALARES EM PÓ – PACOTE C/01 KG	49,300
12.655	30	UM	ESCOVA COM CABO PLÁSTICO PARA ASSEPSIA DE MÃOS/UNHA	8,363
14.372	180	M	TUBO DE LÁTEX Nº 200 (PARA GARROTE)	1,620
14.532	7.580	CX	LUVA DE LÁTEX NATURAL E ATÓXICA, PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA COM AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADAS EM PÓ ABSORVÍVEL, NÃO ALERGÊNICO, TAMANHO PEQUENO – APRESENTARAMOSTAR – CAIXA C/100 UNID.	14,577
15.250	170	UM	SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL N 10, 02 VIAS, EM LATEX DE BORRACHA NATURAL SILICONIZADO COM PONTA ATRAUMÁTICA, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL. BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO. SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO QUE PROPICIEM DRENAGEM RÁPIDA E EFETIVA. VÁLVULADE INSUFLAÇÃO EFICAZ, QUE ASSEGURE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE O USO. CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3,580
15.280	13.000	UM	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA N 19, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	0,223
15.281	11.250	UM	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 25, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	0,183
15.295	4.950	UM	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA N 27, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	0,737



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

			APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DEFABRICAÇÃO.	
18.115	5.000	UN	ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALÉRGICO TIPO BANDAGEM PARA COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÃO, NO TAMANHO APROXIMADO DE 2,5 X 2,5CM ELABORADO EM FITA MICROPOROSA, DISCO ABSORVENTE DE TECIDO AGULHADO E PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO EM CARTELA NA COR BRANCO OU BEGE	0,128
19.884	60	UM	REGULADOR DE PRESSÃO MEDICINAL COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO – LINHA ECONÔMICA	290,640
20.776	2.500	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40 X 12 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	7,000
22.550	5.000	UM	FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO TAMANHO P (ATÉ 40 KG) – UNIDADE	0,703
22.552	1.000	UM	FRALDA DESCARTÁVEL DE USO INFANTIL TAMANHO M (DE 5 À 10 KG) – UNIDADE	0,520
22.553	1.000	UM	FRALDA DESCARTÁVEL DE USO INFANTIL TAMANHO G (DE 9 À 13 KG) – UNIDADE	0,623
22.554	5.000	UM	FRALDA DESC.DE USO INFANTIL TAM. XG – UM	1,814
24.159	360	FR	GEL PARA TRANSMISSÃO ELÉTRICA DE APARELHOS DE ULTRASSOM E ELETROCARDIOGRAMA, INCOLOR, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 G – APRESENTAR AMOSTRA	11,353
24.183	360	UM	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, FECHO DE METAL, BRAÇADEIRA EM TECIDO DE ALGODÃO RESISTENTE, MANÔMETRO ANALÓGICO DE PRECISÃO, MANGUITO DE ALTA DURABILIDADE EM BORRACHA NATURAL COM CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO CONSTANDO A MARCA E O NÚMERO DE SÉRIE – APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE DE AFERIÇÃO.	96,000
26.770	100	CX	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO Nº 4-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 25 MM – CX. COM 24 UNIDADES – APRESENTAR AMOSTRA	37,680
26.771	30	CX	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO Nº 5-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 20 MM – CX. COM 24 UNIDADES – APRESENTAR AMOSTRA	33,560
26.772	20	CX	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO Nº 6-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 20 MM – CX. COM 24 UNIDADES – APRESENTAR AMOSTRA	33,120
27.579	150	UN	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COMPOSTO DE TAMPAS E CORPO DE NYLON, FRASCO PLASTICO DE 250ML COM NIVEIS DE MAXIMO E MINIMO, CONEXAO DE ENTRADA DE OXIGENIO COM ROSCA METAL PADRAO 9/16 X 18FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VALVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXOMETRO DE REDE CANALIZADA. APRESENTAR: - REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA. - PROSPECTO.	17,710
27.608	20	UM	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, OLIVAS EM SILICONE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL INOXIDÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR DUPLO, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIO-PULMONAR, QUE PERMITE UM MÍNIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS UM MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE	74,810
31.216	45.360	UM	PRESERVATIVO MASCULINO DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, COM RESERVATÓRIO NA EXTREMIDADE, LUBRIFICADOS, SEM ESPERMICIDA, TRANSPARENTE, INCOLOR, PERMANENTEMENTE DESODORIZADO, COM EXTREMIDADE ABERTA E TERMINADA POR UMA BAINHA INTEGRAL E LARGURA NOMINAL DE 52 MM COM FABRICAÇÃO RECENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS RTQ 009 E UM 4074-1 DO M.S. – APRESENTAR AMOSTRA.	0,180
31.431	87	UM	CUBA RIM - INÓX 26 X 12 CM - CAPACIDADE 700 ML - AÇO	55,167



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

			INOX - BORDA LISA ACETINADA -COM ADESIVO ANTI-RUÍDO .-CERTIFICADA PELA ANVISA	
31.548	87	UM	CUBA REDONDA EM INOX, AUTOCLAVÁVEL 09 X 05 CM, CAPACIDADE PARA 300 ML.	36,667
31.607	150	UM	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO DESTINADA PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS DE FIO2. POSSUI CONECTORES DE DILUIÇÃO (FIO2) PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM CONCENTRAÇÃO DE 24% A 50% E COM DÉBITO DE 4 LPM A 10 LPM. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE EM MATERIAL SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%),BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADAPARA AR COMPRIADO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. LIVRE DE LÁTEX PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA	33,517
32.587	405.000	UM	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA DE 1 ML, COM UMA ÚNICA ESCALA GRADUADA ATÉ 100UI COM INTERVALO DE 2 UNIDADES. APRESENTANDO ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUALESTERILIZADA PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO COM AGULHA DE 8 MM X 0,30 MM – APRESENTAR AMOSTRA	0,663
33.580	110	UM	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, FECHO DE METAL, BRAÇADEIRA EM TECIDO DE ALGODÃO RESISTENTE, MANÔMETRO ANALÓGICO DE PRECISÃO, MANGUITO DE ALTA DURABILIDADE EM BORRACHA NATURAL COM CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO CONSTANDO A MARCA E O NÚMERO DE SÉRIE – APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE DE AFERIÇÃO.	83,233
33.885	27.000	UM	SACO COLETOR DE URINA ADULTO EM POLIETILENO TRANSPARENTE – CAPACIDADE DE 2.000 ML.	0,397
35.727	30	CX	FIO SUTURA SEDA TRANÇADA 3.0 C/ AGULHA - CAIXA COM 24 ENVELOPES.	62,157
36.820	5.250	UM	KIT DESCARTÁVEL PRONTO PARA COLETA DO EXAME COLPOCITOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: 1 ESPÉCULO (MODELO COLLINS TAMANHO PEQUENO, JÁ PARAFUSADO), 1 ESCOVA CERVICAL (CERDAS EM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA FACETADA) E 1 ESPÁTULA DE AYRE (FABRICADA EM MADEIRA) EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DEPAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER. ESTÉRIL. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO:ÓXIDO DE ETILENO.	4,597
36.821	5.000	UM	KIT DESCARTÁVEL PRONTO PARA COLETA DO EXAME COLPOCITOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: 1 ESPÉCULO (MODELO COLLINS TAMANHO MÉDIO, JÁ PARAFUSADO), 1 ESCOVA CERVICAL (CERDAS EMFORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA FACETADA)E 1 ESPÁTULA DE AYRE (FABRICADA EM MADEIRA) EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER. ESTÉRIL. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO.	4,953
36.822	2.250	UM	KIT DESCARTÁVEL PRONTO PARA COLETA DO EXAME COLPOCITOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: 1 ESPÉCULO (MODELO COLLINS TAMANHO GRANDE, JÁ PARAFUSADO), 1 ESCOVA CERVICAL (CERDAS EMFORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA	2,303



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

			FACETADA)E 1 ESPÁTULA DE AYRE (FABRICADA EM MADEIRA) EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER. ESTÉRIL. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO:ÓXIDO DE ETILENO.	
36.824	6	UM	DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE ENZIMAS (PELO MENOS 4 ENZIMAS); UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS; UTILIZADO NA LIMPEZA COM DESINCRUSTAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR TESTE DE INEXISTENCIA DE IRRITABILIDADE. ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, REG.M.SAUDE, E FORMULA. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.	125,417
36.827	20	UM	AMBÚ COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO EM MATERIAL DE SILICONE – ADULTO.	151,473
36.828	10	UM	AMBÚ COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO EM MATERIAL DE SILICONE – INFANTIL.	201,667
36.857	20	UN	TUBO ENDOTRANQUEAL; TIPO DESCARTÁVEL; SEM BALONETE; Nº 2,5 (14); CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO.	5,875
36.858	20	UN	TUBO ENDOTRANQUEAL; TIPO DESCARTÁVEL; SEM BALONETE; Nº 3,0 (14); CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO.	4,183
36.859	20	UN	TUBO ENDOTRANQUEAL; TIPO DESCARTÁVEL; SEM BALONETE; Nº 3,5 (14); CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO.	8,113
36.860	20	UN	TUBO ENDOTRANQUEAL; TIPO DESCARTÁVEL; SEM BALONETE; Nº 4,0 (14); CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO.	3,275
36.861	20	UN	TUBO ENDOTRANQUEAL; TIPO DESCARTÁVEL; SEM BALONETE; Nº 4,5 (14); CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO.	5,017
36.862	20	UN	TUBO ENDOTRANQUEAL; TIPO DESCARTÁVEL; SEM BALONETE; Nº 5,0 (14); CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO.	3,136
36.872	10	UM	AMBÚ COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO EM MATERIAL DE SILICONE – RECÉM NATO.	295,330
38.405	80	UM	DISPOSITIVO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA OU ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 2 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL EM SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. CALIBRE: 04 (40CM COMPRIMENTO)	1,084
38.409	750	UM	DISPOSITIVO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA OU ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 2 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL EM	0,957



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

			SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. CALIBRE: 12 (50CM COMPRIMENTO)	
38.410	1.050	UM	DISPOSITIVO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA OU ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 2 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL EM SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. CALIBRE: 14 (50CM COMPRIMENTO)	0,823
38.411	450	UM	DISPOSITIVO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA OU ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 2 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL EM SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. CALIBRE: 16 (50CM COMPRIMENTO)	2,157
38.414	300	UM	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SILICONIZADO COM PONTA ATRAUMÁTICA N 14, 02 VIAS, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL. BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO. SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO QUE PROPICIEM DRENAGEM RÁPIDA E EFETIVA. VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ, QUE ASSEGURE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE O USO. CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3,813
38.433	60	UN	TUBO OU SONDA ENDOTRAQUEAL EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO Nº 9,5 SILICONIZADO (TERMOSENSÍVEL), COM LINHA AZUL RADIOPACA CONTINUA. DEVE POSSUIR BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK. UMA VIA, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUÉIA; PONTA DISTAL DEVE SER BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°; PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL); INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO CORPO DO TUBO, QUE TAMBÉM DEVE SER GRADUADO; OLHO DE MURPHY NO TUBO SILICONIZADO, PARA POSSIBILITAR UMA VENTILAÇÃO BILATERAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIÉSTER E POLIETILENO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	7,397
41.449	225	FR	GLUTARALDEÍDO 2% COM FRASCO ATIVADO PARA 28 DIAS – FRASCO COM 1000 ML.	22,453
41.452	2.030	UM	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE – COMPATÍVEL COM INCUBADORA DE MARCA ATTEST – COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48 HORAS, COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA), PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO	7,393



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

			À VAPOR SATURADO. A TIRACONTENDO ESPOROS ESTÁ ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONAUMAAMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUEINFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DAAMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS.PRAZO DE VALIDADE DE 02 ANOS.	
41.581	1.800	FR	ÁLCOOL 92,8 – EMBALAGEM PLÁSTICA – 01 LITRO – FRASCO COM 1000 ML	9,417
41.874	63.750	UM	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM TRIPLA CAMADA (COM FILTRO BACTERIANO), NÃO TECIDO, NA COR BRANCA, TIPO ELÁSTICO, ANTI-ALÉRGICA, HIDRO-REPELENTE – 01 UNIDADE.	0,110
41.880	1.250	RL	LENÇOL DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, NÃO TECIDO DE USO HOSPITALAR – TAMANHO 70CM X50M – APRESENTAR AMOSTRA – ME/EPP	8,880
41.887	77.750	UM	SERINGA DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, COM BICO ROSCA, COM CORPO GRADUADO E ÊBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA EXATA AO CORPO DA SERINGA, ESTÉRIL, 3ML SEM AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE ÓXIDO DEETILENO – EMBALAGEM COM 01 UNIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	0,150
41.891	1.200	UM	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N 2-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 20 MM – 01 UNIDADE – APRESENTAR AMOSTRA.	11,260
41.893	36.500	UM	TOUCAS DESCARTÁVEIS DE ALTA QUALIDADE, CONFECCIONADA EM NÃO-TECIDO GRAMATURA20 MICRONS, SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRA-SOM, NA COR BRANCA, AJUSTÁVEIS AQUALQUER TAMANHO DE CABEÇA – 01 UNIDADE.	0,140
41.906	900	FR	ÁLCOOL ABSOLUTO – EMBALAGEM PLÁSTICA – 01 LITRO.	11,060
41.914	150	UM	SONDA NASOGASTRICA LONGA, N 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC,BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OUFILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOSDE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,045
41.915	1.230	UM	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO, COM ENCHIMENTO DE MERCÚRIO, ESCALA EXTERNA , CAPILAR, COBERTURA AMARELA COM LEITURA DIRETA. APRESENTAR ESCALA - +35+42 C, DIVISÃO – 0,1 C, PRECISÃO - + OU – 0,1 C. PRODUZIDO E TESTADO SEGUNDO RIGOROSOS CRITÉRIOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	7,407
42.004	20	UM	SONDA NASOGASTRICA LONGA, N 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC,BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOSDE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,	2,245



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

			PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
42.005	20	UM	SONDA NASOGASTRICA LONGA, N 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC,BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OUFILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,470
42.019	60	UM	SONDA NASOGASTRICA LONGA, N 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC,BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OUFILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,570
42.020	100	UM	SONDA NASOGASTRICA LONGA, N 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC,BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OUFILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,923
42.181	3.500	PC	ATADURA, DE CREPOM ELÁSTICA COM TRAMA FECHADA, DIMENSÕES 06CM X 4,50MTS, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEMAMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMAS REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEM FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREULA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRONO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PACOTE COM 12UNIDADES.	4,680
42.182	4.000	PC	ATADURA, DE CREPOM ELÁSTICA COM TRAMA FECHADA, DIMENSÕES 10CM X 4,50MTS, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEMAMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMAS REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEM FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREULA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRONO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	6,520
42.183	4.800	PC	ATADURA, DE CREPOM ELÁSTICA COM TRAMA FECHADA, DIMENSÕES 15CM X 4,50MTS, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEMAMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMAS REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEM FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREULA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE	9,210



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

			IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRONO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	
42.184	4.500	PC	ATADURA, DE CREPOM ELÁSTICA COM TRAMA FECHADA, DIMENSÕES 20CM X 4,50MTS, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEMAMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMAS REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEM FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREULA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRONO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	22,360
42.198	10.000	UN	TUBO P/ COLETA SANGUE PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE ROTINAS HEMATOLÓGICAS; À VÁCUO EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13 X 75MM, ASPIRAÇÃO DE 4ML, COM EDTA K2(CONTEÚDO POR TUBO: 7,2MG DE EDTA K2). TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA CONVENCIONAL SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA TIPO HEMOGARD, NA COR ROXA. ESTERILIZADO RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: N DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, E VOLUME DE ASPIRAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 01 UNIDADE.	0,717
42.199	500	UM	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 / PFF2 PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA BACIOS DA TUBERCULOSE E VIRUS DA GRIPE SUÍNA, CONTENDO 99% BFE PARA PARTÍCULAS DE 0,1 MICRONS, HIPOALÉRGICA, FLUÍDO RESISTENTE E CONFORTÁVEL, POSSUINDO CLIPS NASAIS QUE SE AMOLDAM AOS DIFERENTES TIPOS DE ROSTO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	4,070
42.226	660	CX	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO HIDRÁFILO PURO, HIGIÊNICO E ANTIGERMES, TIPO COTONETE. CAIXA CONTENDO 75 UNIDADES.	2,417
42.411	15.000	UM	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, GRAMATURA 30 G/M2, TIPO MANGA CURTA, TAMANHO ÚNICO, MATERIAL TNT 100% POLIPROPILENO. EMBALAGEM C/ 01 UNIDADE.	1,005
42.464	8.100	FR	ALCOOL Á 70%, HIDRATADO, EM FRASCO PLÁST	10,677
42.482	600	UN	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T., COM ATIVADOR DE COÁGULO JATEADO NA PAREDE DO TUBO, SECO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, INCOLOR, MEDINDO 16 X 100MM, ASPIRAÇÃO DE 10 ML. TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA CONVENCIONAL (SILICONIZADA), NA COR VERMELHA. ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO N DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME DE ASPIRAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	71,370
42.484	11.720	PC	COMPRESSA, DE GAZE 100% ALGODÃO, BRANCA, DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL, HIDRÓFILO, ISENTA DE ALVEJANTES ÓTICOS E AMIDO, DEVE TER 05 DOBRAS E 08 CAMADAS DOBRADAS PARA DENTRO, DIMENSÕES FECHADA DE 7,5 X 7,5 E ABERTA DE 15 X 30 CM, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PACOTES COM 500 UNIDADES.	17,393
42.488	11.250	RL	LENÇOL DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, NÃO TECIDO DE USO HOSPITALAR – TAMANHO 70CM X 50M – APRESENTAR AMOSTRA.	8,880



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

42.489	6.800	CX	LUVA DE LÁTEX NATURAL E ATÓXICA, PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA COM AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADAS EM PÓ ABSORVÍVEL, NÃO ALERGÊNICO, TAMANHO EXTRA PEQUENO (APRESENTAR AMOSTAR) – CAIXA C/100 UNID.	14,663
42.490	4.000	CX	LUVA DE LÁTEX NATURAL E ATÓXICA, PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA COM AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADAS EM PÓ ABSORVÍVEL, NÃO ALERGÊNICO, TAMANHO GRANDE – APRESENTARAMOSTRA – CAIXA C/100 UNID.	14,877
42.549	56.000	UM	THREE WAY – CONECTA E CONTROLA O DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE SOLUÇÕES DE TRÊS LINHAS DISTINTAS, DUAS LINHAS DE INFUSÃO (EQUIPO, EXTENSOR) E UMA DE ACESSO VENOSO(SCALP, CATETER) COM CONEÇÃO MACHO LUER SLIP OU LUER LOCK REVERSÍVEL. CORPO TRANSPARENTE E CHAVE COLORIDA PARA DIRECIONAMENTO E OCLUSÃO DE FLUXO COM MOVIMENTAÇÃO SUAVE – 01 UNIDADE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1,037
43.344	4.000	UM	CATETER NASAL DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENIO, ADULTO, POLIVINIL ATÓXICO –UNIDADE.	1,993
43.345	200	UM	CATETER NASAL DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENIO, INFANTIL , POLIVINIL ATÓXICO – UNIDADE	1,543
43.347	1.000	UM	FIO CATGUT SIMPLES 4/0, AGULHA CORPO CILÍNDRICO 2,0 CM (20 MM) – 01 UNIDADE – APRESENTAR AMOSTRA.	2,840
43.350	48	FR	FORMOL 10% EMBALAGEM DE 01 LITRO	10,317
43.351	140	UM	KIT PARA NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA COPO ADAPTÁVEL E EXTENSOR COM ADAPTADOR UNIVERSAL INFANTIL. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MÁSCARAS MACIAS, TAMANHO INFANTIL, IDEAL PARA NEBULIZAÇÃO DE MEDICAMENTO EM SUSPENSÃO, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO, SIMPLES DE LAVAR (EMÁGUA CORRENTE). ITENS INCLUSOS: 1 TUBO DE AR (MANGUEIRA) , 1 MÁSCARA TAMANHO INFANTIL.	8,467
43.352	UN		ÓCULOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR INCOLOR COM ANTI-EMBAÇANTE, COM ADAPTAÇÃO A DIVERSOS FORMATOS DO ROSTO, PROTEÇÕES LATERAIS, PROPORCIONA CONFORTO E PROTEÇÃO, ENCAIXE E AJUSTABILIDADE AOS PORTADORES DE ÓCULOS DE GRAU. DEVE APRESENTAR TRAVA NASORELHAS PARA MAIOR ESTABILIDADE.	2,707
43.354	30	UM	SONDA NASOGASTRICA LONGA, N 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,787
43.826	72.500	UM	PAPEL GRAU CIRURGICO; RESISTENTE A AGUA E A ESTERILIZACAO, PAPEL CREPADO, COMPOSTO 100% DE CELULOSE DE POLPA DE MADEIRA; ATOXICO, ALTA BARREIRA ANTIBACTERIAS; COM ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; BIODEGRADAVEL, ESTERELIZAVEL POR VAPOR E GAS; MEDINDO 60CM X 60CM, GRAMATURA DE 60 G/ M²; EMBALAGEM CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90 – 01 UNIDADE	0,213



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

44.375	50	UM	MALETA/ESTOJO PARA PRIMEIRO SOCORRO DE MATERIAL PVC, COR BRANCA. ESTOJO COM 06 BANDEJAS ARTICULADAS E 36 DIVISÓRIAS E 02 MINI ESTOJOS, FECHO DUPLO E ALÇA PARA CADEADO. MEDIDAS: ALTURA DE 24, LAGURA DE 44 CM E PROFUNDIDADE DE 22 CM	113,997
44.607	900	PC	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 CM, CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, TECIDO COM ALTA ABSORÇÃO (GRAMATURA APROXIMADA DE 25 G) 100% ALGODÃO, 4 CAMADAS, COM CADARÇO E COSTURAS DUPLAS, NA COR BRANCA, COM FIO RADIOPACO, SEM ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, NO TAMANHO 45 X 50 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	82,633
44.658	24	UM	CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO ORAL 250 ML	5,967
44.678	10	CX	FILME RADIOLÓGICO DIGITAL 25 X 30 CM, PARA IMPRESSÃO TÉRMICA A SECO, COMPATÍVELCOM EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO AGFA DRYSTAR 5500, 5503 E DRYSTAR 5300, 5302, MODELO DRYSTAR DT 2 B, TAMANHO 25 CM X 30 CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	447,500
44.679	10	CX	FILME RADIOLÓGICO DIGITAL 28 X 35 CM, PARA IMPRESSÃO TÉRMICA A SECO, COMPATÍVELCOM EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO AGFA DRYSTAR 5500, 5503 E DRYSTAR 5300, 5302, MODELO DRYSTAR DT 2 B, TAMANHO 28 CM X 35 CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	598,750
44.680	10	CX	FILME RADIOLÓGICO DIGITAL 35 X 43 CM, PARA IMPRESSÃO TÉRMICA A SECO, COMPATÍVELCOM EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO AGFA DRYSTAR 5500, 5503 E DRYSTAR 5300, 5302, MODELO DRYSTAR DT 2 B, TAMANHO 35 CM X 43 CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	264,565
44.691	50	UM	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO, DIAMETROS: 5-10 MM, EM MATERIAL SEM LATEX, TAMANHO ADULTO.	17,533
44.693	560	UN	ODOPOVIDONA TINTURA 1% 1.000 ML, A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP - I)EM SOLUÇÃO ALCOOLICA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 1000 ML.	21,990
44.739	500,00	UN	ODOPOVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 10% 1.000 ML, A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP - I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, PARA USO TÓPICO. EMBALADOEM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 1.000 ML.	19,930
44.754	1.000	UM	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, APARELHO PORTÁTIL PARA MEDIR TEMPERATURA, COM APLICAÇÃO GERAL PARA AFERIR A TEMPERATURA CORPORAL DE PACIENTES EM QUALQUER AMBIENTE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, APRESENTAR FORMATO TIPO CANETA, POSSUIR SENSOR TÉRMICO NAPONTA DO EQUIPAMENTO, APRESENTAR LEITURA DIGITAL EM ESCALA CELSIUS, DEVE APRESENTAR INTERVALO DE MEDIÇÃO DE 32°C À 43,9°C, APRESENTAR PRECISÃO DA MEDIÇÃO COM PELO MENOS 1 (UMA) CASA DECIMAL (0.1°C), APRESENTAR LEITURA DA TEMPERATURA NO CORPO DO APARELHO, EFETUAR LEITURA ATRAVÉS DE UM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO OU SIMILAR, DEVE POSSUIR VISOR COM NÚMEROS GRANDES E NÍTIDOS, DEVE REGISTRAR A TEMPERATURA EM NO MAXIMO 120 (CENTO E VINTE) SEGUNDOS, DEVE POSSUIR SINAL SONORO PARA INDICAR O FINAL DA MEDIÇÃO, DEVE SER A PROVA DE ÁGUA, DEVE POSSUIR BOTÃO DE LIGA /DESLIGA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 1,5V A PILHA OU BATERIA DO TIPO PASTILHA (SUBSTITUIVEL), COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 300 HORAS DE UTILIZAÇÃO, POSSUIR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS APROXIMADAMENTE 5 MINUTOS DE INATIVIDADE, DEVE SER CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	17,477



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

45.021	1.200	UM	ATADURA DE ALGODÃO 8 CM X 180 CM, ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, 100% ALGODÃO CRU, COR NATURAL, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, COM 8 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO.	0,670
45.022	1.200	UM	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM X 180 CM, ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, 100% ALGODÃO CRU, COR NATURAL, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, COM 10 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO.	0,750
45.023	1.048	UM	ATADURA DE ALGODÃO 12 CM X 180 CM, ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, 100% ALGODÃO CRU, COR NATURAL, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, COM 12 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO	0,873
45.024	2.400	UM	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM X 180 CM, ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, 100% ALGODÃO CRU, COR NATURAL, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, COM 15 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO.	1,033
45.025	1.200	UM	ATADURA DE ALGODÃO 20 CM X 180 CM, ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, 100% ALGODÃO CRU, COR NATURAL, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, COM 20 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO.	1,457
45.026	800	UM	ATADURA GESSADA 8 CM X 300 CM, ATADURA GESSADA NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR OS DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE FORMA CONTÍNUA E EMBALADA EM FILME PLÁSTICO LAMINADO, COM TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 5 A 6 MINUTOS, COM 8 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO.	1,723
45.027	4.000	UM	ATADURA GESSADA 10 CM X 300 CM, ATADURA GESSADA NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTADE AMIDO, DEXTRINA, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR OS DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE FORMA CONTÍNUA E EMBALADA EM FILME PLÁSTICO LAMINADO, COMTEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 5 A 6 MINUTOS, COM 10 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO.	2,717
45.028	4.000	UM	ATADURA GESSADA 12 CM X 300 CM, ATADURA GESSADA NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTADE AMIDO, DEXTRINA, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR OS DESFIAMENTO, ENROLADA	3,403



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

			EM TUBETE DE FORMA CONTÍNUA E EMBALADA EM FILME PLÁSTICO LAMINADO, COMTEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 5 A 6 MINUTOS, COM 12 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO.	
45.029	6.000	UM	ATADURA GESSADA 15 CM X 300 CM, ATADURA GESSADA NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTADE AMIDO, DEXTRINA, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR OS DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE FORMA CONTÍNUA E EMBALADA EM FILME PLÁSTICO LAMINADO, COMTEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 5 A 6 MINUTOS, COM 15 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO.	3,810
45.030	3.000	UM	ATADURA GESSADA 20 CM X 300 CM, ATADURA GESSADA NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTADE AMIDO, DEXTRINA, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR OS DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE FORMA CONTÍNUA E EMBALADA EM FILME PLÁSTICO LAMINADO, COMTEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 5 A 6 MINUTOS, COM 20 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO.	6,650
45.031	400	UM	ESCOVA DESCARTÁVEL SEM ESTERILIZANTE, ESCOVA SECA EM CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COM DUPLA FACE, SENDO CONSTITUÍDO DE UMA ESCOVA DE POLIETILENO ACOPLADA A UMA ESPONJA DE POLIURETANO.	2,837
45.032	50	UM	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 8 CM X 25 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM 8 CM DE LARGURA E 25 M DE COMPRIMENTO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO.	12,930
45.033	50	UM	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM X 25 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM 10 CM DE LARGURA E 25 M DE COMPRIMENTO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO	13,659
45.034	50	UM	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 CM X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM 15 CM DE LARGURA E 15 M DE COMPRIMENTO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO.	13,180
48.337	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5, COM BALÃO, EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, COM LINHA AZUL RADIOPACA CONTINUA EM SUA EXTENSÃO, DEVE POSSUIR BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA, PONTA DISTAL DEVE SER BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL), INDICAÇÃO DO	4,773



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

			DIÂMETRO NO CORPO DO TUBO, QUE TAMBÉM DEVE SER GRADUADO EM CENTÍMETROS; OLHO DE MURPHY NO TUBO SILICONIZADO, PARA POSSIBILITAR UMA VENTILAÇÃO BILATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILME DE POLIÉSTER E POLIETILENO.	
48.338	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM BALÃO, EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, COM LINHA AZUL RADIOPACA CONTINUA EM SUA EXTENSÃO, DEVE POSSUIR BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA, PONTA DISTAL DEVE SER BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL), INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO CORPO DO TUBO, QUE TAMBÉM DEVE SER GRADUADO EM CENTÍMETROS; OLHO DE MURPHY NO TUBO SILICONIZADO, PARA POSSIBILITAR UMA VENTILAÇÃO BILATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILME DE POLIÉSTER E POLIETILENO.	5,090
48.339	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO, EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, COM LINHA AZUL RADIOPACA CONTINUA EM SUA EXTENSÃO, DEVE POSSUIR BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA, PONTA DISTAL DEVE SER BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL), INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO CORPO DO TUBO, QUE TAMBÉM DEVE SER GRADUADO EM CENTÍMETROS; OLHO DE MURPHY NO TUBO SILICONIZADO, PARA POSSIBILITAR UMA VENTILAÇÃO BILATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILME DE POLIÉSTER E POLIETILENO.	5,003
48.340	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5, COM BALÃO, EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, COM LINHA AZUL RADIOPACA CONTINUA EM SUA EXTENSÃO, DEVE POSSUIR BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA, PONTA DISTAL DEVE SER BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL), INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO CORPO DO TUBO, QUE TAMBÉM DEVE SER GRADUADO EM CENTÍMETROS; OLHO DE MURPHY NO TUBO SILICONIZADO, PARA POSSIBILITAR UMA VENTILAÇÃO BILATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILME DE POLIÉSTER E POLIETILENO.	5,283
48.341	60	CX	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO CONFECCIONADO COM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL VULCANIZADO; TIPO LISO; SEM LUBRIFICANTE; OPACO. LARGURA NOMINAL DE 52MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 160MM E PESO DE, APROXIMADAMENTE, 1,70 GRAMAS. DESTINADO AO USO EM EXAMES DE ULTRASSOM TRANSVAGINAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 144 UNID.	36,533
48.342	1.000	UN	IODOPOVIDONA TINTURA 1% 1.000 ML, A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP - I) EM SOLUÇÃO ALCOOLICA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 100 ML.	14,943



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

48.343	1.000	FR	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 10% 1.000 ML, A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP - I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, PARA USO TÓPICO. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 100 ML.	6,327
48.345	2.000	FR	ALCOOL À 70%, HIDRATADO, EM FRASCO PLÁST - ME/EPP	10,677
48.346	500	PC	ATADURA, DE CREPOM ELÁSTICA COM TRAMA FECHADA, DIMENSÕES 20CM X 4,50MTS, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEMAMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMAS REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEM FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREULA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PACOTE COM 12 UNIDADES. - ME/EPP	22,360
48.347	1.300	PC	COMPRESSA, DE GAZE 100% ALGODÃO, BRANCA, DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL, HIDRÓFILA, ISENTA DE ALVEJANTES ÓTICOS E AMIDO, DEVE TER 05 DOBRAS E 08 CAMADAS DOBRADAS PARA DENTRO, DIMENSÕES FECHADA DE 7,5 X 7,5 E ABERTA DE 15 X 30 CM, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PACOTES COM 500 UNIDADES. - ME/EPP	17,393
48.348	800	CX	LUVA DE LÁTEX NATURAL E ATÓXICA, PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA COM AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADAS EM PÓ ABSORVÍVEL, NÃO ALERGÊNICO, TAMANHO EXTRA PEQUENO (APRESENTAR AMOSTAR) - CAIXA C/100 UNID. - ME/EPP	14,343
48.349	800	CX	LUVA DE LÁTEX NATURAL E ATÓXICA, PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA COM AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADAS EM PÓ ABSORVÍVEL, NÃO ALERGÊNICO, TAMANHO MÉDIO - APRESENTAR AMOSTAR - CAIXA C/100 UNID. - ME/EPP	23,883
48.350	850	CX	LUVA DE LÁTEX NATURAL E ATÓXICA, PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA COM AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADAS EM PÓ ABSORVÍVEL, NÃO ALERGÊNICO, TAMANHO PEQUENO - APRESENTAR AMOSTAR - CAIXA C/100 UNID. - ME/EPP	14,577
48.351	45.000	UM	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA DE 1 ML, COM UMA ÚNICA ESCALA GRADUADA ATÉ 100UI COM INTERVALO DE 2 UNIDADES. APRESENTANDO ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO COM AGULHA DE 8 MM X 0,30 MM - APRESENTAR AMOSTRA - ME/EPP	0,663
48.352	100	PC	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 CM, CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, TECIDO COM ALTA ABSORÇÃO (GRAMATURA APROXIMADA DE 25 G) 100% ALGODÃO, 4 CAMADAS, COM CADARÇO E COSTURAS DUPLAS, NA COR BRANCA, COM FIO RADIOPACO, SEM ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, NO TAMANHO 45 X 50 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. - ME/EPP	82,633
48.353	1.000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL, USO INFANTIL, TAMANHO P - UNID.	0,827

Em cumprimento ao artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, ficará estabelecido neste certame lotes exclusivos e cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto da contratação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

Os itens 42.646, 42.184, 42.484, 42.489, 10.856, 14.532, 32.587, 42848 são para ampla concorrência e os demais são para ME/EPP.

AMOSTRAS:

Após a sessão será solicitado à empresa provisoriamente classificada em primeiro, lugar o envio de AMOSTRAS dos seguintes itens: 2.416, 42.181, 42.182, 42.183, 42.184, 48.346, 45.027, 45.028, 45.029, 45.030, 45.026, 44.607, 48.352, 42.484, 48.347, 24.183, 33.580, 27.608, 2.596, 883, 43.351, 7.625, 42.488, 41.880, 44.375, 44.754 e 41.915.

As amostras deverão ser enviadas no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis a contar da data da solicitação constando no envelope o número do item e número do pregão para o Setor de Almoxarifado no seguinte endereço: Rua Mato Grosso, nº 34, Bairro Cristo Redentor, Patos de Minas, CEP 38.703-556, aos cuidados de Vilmar dos Reis Antunes.

As amostras serão avaliadas pelos servidores: Hênio Paulo Gonçalves – matrícula 15.741, Vilmar dos Reis Antunes - matrícula 5309, Ana Carolina Magalhães Caixeta – matrícula 22.982, Daniele Regina Galati – matrícula 27.212 e Renata Luisa Severo Cunha - matrícula 26.938.

Desclassificada a amostra, serão convocadas as licitantes subsequentes;

Terá a amostra desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, a licitante que:

- Não apresentar a amostra no prazo e nas condições solicitadas;
- Não seguir rigorosamente as especificações e a legislação para o material requisitado.

O produto ofertado não contemplar as exigências do Edital e de seus anexos, ou a legislação aplicada.

IV - ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Na elaboração da proposta de preço deverá ser observado os preços de referência dos lotes/itens, constantes deste Termo de Referência, extraído de pesquisa de preços de mercado (apurados pela Gerência de Suprimentos da Saúde), não devendo os preços ofertados ultrapassarem tais valores, que são tidos como preços máximos.

V - CRITÉRIO DE JULGAMENTO



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste termo e posteriormente no Edital e seus anexos.

VI - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA TODOS OS ITENS DO CERTAME.

- 1) Alvará Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante, em vigor;
- 2) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) pelo Ministério da Saúde, em vigor;
- 3) Registro ou Notificação do Produto no Ministério da Saúde, ou se Declarado Dispensado de Registro. Serão aceitas cópias da publicação completa no Diário Oficial da União, referente ao registro ou notificação do produto ofertado, ou da declaração de isenção do registro no Ministério da Saúde, em vigor.
- 4) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produtos, emitido pela ANVISA/MS, em vigor; e no caso de produtos importados, Certificado de Boas Práticas de Importação, Distribuição e Armazenagem da empresa importadora. (Para os materiais classe risco III e IV)

A conferência dos documentos exigidos neste termo será efetuada pelos funcionários lotados na VISA: **Maralúcia Teodora de Freitas Matrícula nº 18997 e Luciano Amaral Matrícula nº 14879**

VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1 - Executar a entrega dos produtos de acordo com o especificado neste termo de referência e posteriormente no edital e seus anexos.
- 2 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do registro de preço;
- 3 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do registro de preço;
- 4 - Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do registro de preço;
- 5- Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;
- 6 - Manter a sua condição de habilitada, durante toda a vigência do registro de preço;



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Saúde

7 - Fornecer condições que possibilitem a entrega dos produtos, a partir da data da solicitação emitida pela Gerência de Compras;

8 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

9 - Prestar esclarecimentos à Administração Municipal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

10 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos produtos;

11 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

12 - Comunicar à Gerência de Almoxarifado, por escrito, no prazo máximo de 24h que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que o impossibilitam do cumprimento.

VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1- Acompanhar e fiscalizar a execução do registro de preço, podendo sustar ou recusar o produto em desacordo com as especificações;

2- Proporcionar todas as facilidades necessárias à Contratada, inclusive comunicado por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega;

3 - Fiscalizar se o produto está sendo entregue conforme as especificações e exigências estabelecidas no registro de preço;

4 - Emitir nota de empenho em favor da Contratada;

5 - Realizar o pagamento dos serviços prestados, nos termos deste termo.

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações deste termo;

7 - Efetuar o pagamento, até o 30º (trigésimo) dia, após a data do recebimento do documento de cobrança, devidamente atestada pela Gerência de Compras, ficando o pagamento condicionado à situação fiscal da empresa.

IX - CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

A solicitação de entrega será feita pela Gerência de Suprimentos, através do pré empenho - acompanhada ou não, por ofício devidamente assinado pelo responsável. Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue.

As entregas deverão ser feitas em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, após a expedição da solicitação. Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

Os produtos deverão ser transportados e armazenados conforme legislação vigente e condições sanitárias previstas pelo órgão regulador (ANVISA).

A Secretaria Municipal de Saúde não receberá produtos em que sua validade já tenha consumido 25% (vinte e cinco por cento) ou mais de seu prazo desde sua data de fabricação.

O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má-fé do fornecedor ou a preexistência de defeitos constatados quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde à **Rua Mato Grosso, 34, bairro Cristo Redentor de segunda à sexta-feira de 07:00 às 13:00 horas** oportunidade em que serão devidamente conferido(s) os volumes, conforme nota fiscal que acompanhará o objeto.

Estima-se a emissão, a cada 03 (três) meses, de Pedidos de Compra dos materiais, com as quantidades necessárias a serem definidas pelo Almoxarifado.

X - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Patos de Minas e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XI - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal no setor competente, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, preço unitário e preço total dos equipamentos/serviços, devidamente atestadas pelo setor competente da CONTRATANTE.

XII - DO “CARONA”

Neste processo não será admitido o “carona”. Como trata-se de uma prerrogativa da administração, e valendo-se do fato de que não dispomos de mão-de-obra suficiente, para gerenciar a adesão à Ata do Registro de Preço, é que decidimos pela vedação do “carona”. Tendo como subsidio o Art. 15 §2º do Decreto Municipal nº 4.157 e o art. 22, §§ 1º-2º, do Decreto n. 7.892/13.

XIII - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Almojarifado da Saúde através do Servidor **Vilmar Antunes dos Reis matrícula 2.860**.

XIV – DO GERENCIAMENTO DA ATA

O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será exercida pela Gerência de Suprimentos da Saúde.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

XV - DOS SETORES PARTICIPANTES DO PROCESSO

- Secretaria Municipal de Saúde

XVI - DO REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da Ata do registro de preço será pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura da mesma.

Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93.

Patos de Minas, 20 de março de 2018.

MILCE BURGOS FERREIRA
Diretora de Atenção Básica

DENISE MARIA DA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde



**Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018
PROCESSO Nº 61/2018**

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

E-mail:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Identidade:

Órgão expedidor:

Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF:

E-mail:



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	UN	5.000,00	18115	ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALÉRGICO TIPO BANDAGEM PARA COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÃO, NO TAMANHO APROXIMADO DE 2,5 X 2,5CM ELABORADO EM FITA MICROPOROSA, DISCO ABSORVENTE DE TECIDO AGULHADO E PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO EM CARTELA NA COR BRANCO OU BEGE			
2	FR	1.250,00	9686	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO COM 1000 ML.			
3	CX	2.500,00	20776	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40 X 12 - CAIXA COM 100 UNIDADES.			
4	CX	250,00	1105	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 13 X 4,5 - CAIXA C/100 UNID.			
5	CX	530,00	1106	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 20 X 5,5 - CAIXA C/100 UNID.			
6	CX	730,00	2548	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 25 X 6,0 - CAIXA C/100 UNID.			
7	CX	1.300,00	1113	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 25 X 7,0 - CAIXA C/100 UNID.			
8	CX	1.300,00	1110	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 25 X 8 - CAIXA C/100 UNID.			
9	FR	1.800,00	41581	ÁLCOOL 92,8 - EMBALAGEM PLÁSTICA - 01 LITRO - FRASCO COM 1000 ML			
10	UN	8.100,00	42464	ALCOOL Á 70%, HIDRATADO, EM FRASCO PLÁST			
11	FR	2.000,00	48345	ALCOOL Á 70%, HIDRATADO, EM FRASCO PLÁST - ME/EPP			
12	L	900,00	41906	ÁLCOOL ABSOLUTO - EMBALAGEM PLÁSTICA - 01 LITRO.			
13	PC	1.315,00	623	ALGODÃO HIDRÓFILO - PACOTE C/500 GRAMAS			
14	UN	1.240,00	1122	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML - COR CLARA			
15	UN	1.240,00	2417	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML - COR ESCURA			
16	UN	20,00	36827	AMBÚ COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO EM MATERIAL DE SILICONE - ADULTO.			
17	UN	10,00	36828	AMBÚ COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO EM MATERIAL DE SILICONE - INFANTIL.			
18	UN	10,00	36872	AMBÚ COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO EM MATERIAL DE SILICONE - RECÉM NATO.			
19	UN	100,00	2416	APARELHO DE OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS E ESTOJO.			
20	PC	4.800,00	42183	ATADURA, DE CREPOM ELÁSTICA COM TRAMA FECHADA, DIMENSÕES 15CM X 4,50MTS, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEMAMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMAS REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEM FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREULA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRONO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PACOTE COM 12 UNIDADES.			
21	PC	3.500,00	42181	ATADURA, DE CREPOM ELÁSTICA COM TRAMA FECHADA, DIMENSÕES 06CM X 4,50MTS, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEMAMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMAS REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEM FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREULA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE			



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

				VALIDADE, REGISTRONO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PACOTE COM 12UNIDADES.
22	PC	4.500,00	42184	ATADURA, DE CREPOM ELÁSTICA COM TRAMA FECHADA, DIMENSÕES 20CM X 4,50MTS, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA,CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEMAMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMAS REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEM FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREULA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRONO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PACOTE COM 12 UNIDADES.
23	PC	500,00	48346	ATADURA, DE CREPOM ELÁSTICA COM TRAMA FECHADA, DIMENSÕES 20CM X 4,50MTS, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA,CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEMAMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMAS REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEM FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREULA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRONO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PACOTE COM 12 UNIDADES. - ME/EPP
24	UN	1.200,00	45022	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM X 180 CM, ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, 100% ALGODÃO CRU, COR NATURAL, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, COM 10 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO.
25	UN	1.200,00	45023	ATADURA DE ALGODÃO 12 CM X 180 CM, ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, 100% ALGODÃO CRU, COR NATURAL, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, COM 12 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO
26	UN	2.400,00	45024	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM X 180 CM, ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, 100% ALGODÃO CRU, COR NATURAL, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, COM 15 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO.
27	UN	1.200,00	45025	ATADURA DE ALGODÃO 20 CM X 180 CM, ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, 100% ALGODÃO CRU, COR NATURAL, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, COM 20 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO.
28	UN	1.200,00	45021	ATADURA DE ALGODÃO 8 CM X 180 CM, ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, 100% ALGODÃO CRU, COR NATURAL, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, COM 8 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO.
29	PC	4.000,00	42182	ATADURA, DE CREPOM ELÁSTICA COM TRAMA FECHADA, DIMENSÕES 10CM X 4,50MTS, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA,CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEMAMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMAS REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEM FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREULA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

				VALIDADE, REGISTRONO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PACOTE COM 12 UNIDADES.
30	UN	4.000,00	45027	ATADURA GESSADA 10 CM X 300 CM, ATADURA GESSADA NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTADE AMIDO, DEXTRINA, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR OS DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE FORMA CONTÍNUA E EMBALADA EM FILME PLÁSTICO LAMINADO, COMTEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 5 A 6 MINUTOS, COM 10 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO.
31	UN	4.000,00	45028	ATADURA GESSADA 12 CM X 300 CM, ATADURA GESSADA NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTADE AMIDO, DEXTRINA, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR OS DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE FORMA CONTÍNUA E EMBALADA EM FILME PLÁSTICO LAMINADO, COMTEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 5 A 6 MINUTOS, COM 12 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO.
32	UN	6.000,00	45029	ATADURA GESSADA 15 CM X 300 CM, ATADURA GESSADA NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTADE AMIDO, DEXTRINA, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR OS DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE FORMA CONTÍNUA E EMBALADA EM FILME PLÁSTICO LAMINADO, COMTEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 5 A 6 MINUTOS, COM 15 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO.
33	UN	3.000,00	45030	ATADURA GESSADA 20 CM X 300 CM, ATADURA GESSADA NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTADE AMIDO, DEXTRINA, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR OS DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE FORMA CONTÍNUA E EMBALADA EM FILME PLÁSTICO LAMINADO, COMTEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 5 A 6 MINUTOS, COM 20 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO.
34	UN	800,00	45026	ATADURA GESSADA 8 CM X 300 CM, ATADURA GESSADA NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR OS DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE FORMA CONTÍNUA E EMBALADA EM FILME PLÁSTICO LAMINADO, COM TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 5 A 6 MINUTOS, COM 8 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO.
35	UN	15.000,00	42411	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, GRAMATURA 30 G/M2, TIPO MANGA CURTA,TAMANHOTAMANHO ÚNICO, MATERIAL TNT 100% POLIPROPILENO. EMBALAGEM C/ 01



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

				UNIDADE.
36	UN	2.300,00	2283	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE 2.000 ML.
37	UN	200,00	43345	CATETER NASAL DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENIO, INFANTIL , POLIVINIL ATÓXICO - UNIDADE.
38	UN	4.000,00	43344	CATETER NASAL DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENIO, ADULTO, POLIVINIL ATÓXICO - UNIDADE.
39	UN	24,00	44658	CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO ORAL 250 ML
40	PC	900,00	44607	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 CM, CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, TECIDO COM ALTA ABSORÇÃO (GRAMATURA APROXIMADA DE 25 G) 100% ALGODÃO, 4 CAMADAS, COM CADARÇO E COSTURAS DUPLAS, NA COR BRANCA, COM FIO RADIOPACO, SEM ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, NO TAMANHO 45 X 50 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.
41	PC	100,00	48352	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 CM, CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, TECIDO COM ALTA ABSORÇÃO (GRAMATURA APROXIMADA DE 25 G) 100% ALGODÃO, 4 CAMADAS, COM CADARÇO E COSTURAS DUPLAS, NA COR BRANCA, COM FIO RADIOPACO, SEM ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, NO TAMANHO 45 X 50 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.- ME/EPP
42	PC	11.720,00	42484	COMPRESSA, DE GAZE 100% ALGODÃO , BRANCA, DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL, HIDRÓFILA, ISENTA DE ALVEJANTES ÓTICOS E AMIDO, DEVE TER 05 DOBRAS E 08 CAMADAS DOBRADAS PARA DENTRO, DIMENSÕES FECHADA DE 7,5 X 7,5 E ABERTA DE 15 X 30 CM, DENSIDADE DE 13FIOS POR CM2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PACOTES COM 500 UNIDADES.
43	PC	1.300,00	48347	COMPRESSA, DE GAZE 100% ALGODÃO , BRANCA, DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL, HIDRÓFILA, ISENTA DE ALVEJANTES ÓTICOS E AMIDO, DEVE TER 05 DOBRAS E 08 CAMADAS DOBRADAS PARA DENTRO, DIMENSÕES FECHADA DE 7,5 X 7,5 E ABERTA DE 15 X 30 CM, DENSIDADE DE 13FIOS POR CM2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PACOTES COM 500 UNIDADES. - ME/EPP
44	UN	87,00	31548	CUBA REDONDA EM INOX, AUTOCLAVÁVEL 09 X 05 CM, CAPACIDADE PARA 300 ML.
45	UN	87,00	31431	CUBA RIM -INÓX 26 X 12 CM -CAPACIDADE 700 ML - AÇO INOX - BORDA LISA ACETINADA -COM ADESIVO ANTI-RUÍDO . -CERTIFICADA PELA ANVISA
46	PC	198,00	12654	DESINCRUSTANTE DE ARTIGOS MÉDICOS/HOSPITALARES EM PÓ - PACOTE C/01 KG
47	UN	6,00	36824	DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE ENZIMAS (PELO MENOS 4 ENZIMAS); UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS; UTILIZADO NA LIMPEZA COM DESINCRUSTAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR TESTE DE INEXISTENCIA DE IRRITABILIDADE. ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, REG.M.SAUDE, E FORMULA. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.
48	UN	13.000,00	15280	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA N 19, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.
49	UN	50.000,00	2588	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA N 21, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL,



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

50	UN	67.500,00	2590	DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA N 23, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.
51	UN	11.250,00	15281	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 25, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO
52	UN	4.950,00	15295	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA N 27, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.
53	UN	160,00	38405	DISPOSITIVO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA OU ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTAARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 2 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL EM SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. CALIBRE: 04 (40CM COMPRIMENTO)
54	UN	750,00	38409	DISPOSITIVO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA OU ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTAARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 2 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL EM SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. CALIBRE: 12 (50CM COMPRIMENTO)
55	UN	1.050,00	38410	DISPOSITIVO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA OU ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTAARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 2 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL EM SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. CALIBRE: 14 (50CM COMPRIMENTO)
56	UN	450,00	38411	DISPOSITIVO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA OU ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTAARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 2 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL EM SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. CALIBRE: 16 (50CM COMPRIMENTO)
57	UN	800,00	661	EQUIPO MICROGOTAS, USO DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, LIVRE DE PIRÓGENIO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL E PAPEL GRAU-CIRÚRGICO, PONTA PERFURANTE DE ACORDO COM AS NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM O PROJETO, TUBO DE PVC ATÓXICO E TRANSPARENTE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM ENTRADA DE AR. PROJETO DE FORMA A GARANTIR UMA PERFEITA ADAPTAÇÃO E FUNCIONALIDADE EM RECIPIENTES DE SOLUÇÃO PARENTERAL EM TODAS AS VARIAÇÕES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.- APRESENTAR AMOSTRAS
58	UN	30,00	12655	ESCOVA COM CABO PLÁSTICO PARA ASSEPSIA DE MÃOS/UNHA



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

59	UN	400,00	45031	ESCOVA DESCARTÁVEL SEM ESTERILIZANTE, ESCOVA SECA EM CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COM DUPLA FACE, SENDO CONSTITUÍDO DE UMA ESCOVA DE POLIETILENO ACOPLADA A UMA ESPONJA DE POLIURETANO.
60	UN	360,00	24183	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, FECHO DE METAL, BRAÇADEIRA EM TECIDO DE ALGODÃO RESISTENTE, MANÔMETRO ANALÓGICO DE PRECISÃO, MANGUITO DE ALTA DURABILIDADE EM BORRACHA NATURAL COM CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO CONSTANDO A MARCA E O NÚMERO DE SÉRIE - APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE DE AFERIÇÃO.
61	UN	110,00	33580	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, FECHO DE METAL, BRAÇADEIRA EM TECIDO DE ALGODÃO RESISTENTE, MANÔMETRO ANALÓGICO DE PRECISÃO, MANGUITO DE ALTA DURABILIDADE EM BORRACHA NATURAL COM CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO CONSTANDO A MARCA E O NÚMERO DE SÉRIE - APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE DE AFERIÇÃO.
62	UN	20,00	27608	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, OLIVAS EM SILICONE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL INOXIDÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR DUPLO, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIO-PULMONAR, QUE PERMITE UM MÍNIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS UM MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE
63	RL	600,00	2595	FILME PARA ULTRASSON UPP 110 S
64	CX	10,00	44678	FILME RADIOLÓGICO DIGITAL 25 X 30 CM, PARA IMPRESSÃO TÉRMICA A SECO, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO AGFA DRYSTAR 5500, 5503 E DRYSTAR 5300, 5302, MODELO DRYSTAR DT 2 B, TAMANHO 25 CM X 30 CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS.
65	CX	10,00	44679	FILME RADIOLÓGICO DIGITAL 28 X 35 CM, PARA IMPRESSÃO TÉRMICA A SECO, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO AGFA DRYSTAR 5500, 5503 E DRYSTAR 5300, 5302, MODELO DRYSTAR DT 2 B, TAMANHO 28 CM X 35 CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS.
66	CX	10,00	44680	FILME RADIOLÓGICO DIGITAL 35 X 43 CM, PARA IMPRESSÃO TÉRMICA A SECO, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO AGFA DRYSTAR 5500, 5503 E DRYSTAR 5300, 5302, MODELO DRYSTAR DT 2 B, TAMANHO 35 CM X 43 CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS.
67	UN	1.000,00	43347	FIO CATGUT SIMPLES 4/0, AGULHA CORPO CILÍNDRICO 2,0 CM (20 MM) - 01 UNIDADE - APRESENTAR AMOSTRA.
68	CX	100,00	26770	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO Nº 4-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 25 MM - CX. COM 24 UNIDADES - APRESENTAR AMOSTRA
69	CX	30,00	26771	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO Nº 5-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 20 MM - CX. COM 24 UNIDADES - APRESENTAR AMOSTRA
70	CX	20,00	26772	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO Nº 6-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 20 MM - CX. COM 24 UNIDADES - APRESENTAR AMOSTRA
71	UN	1.200,00	41891	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO Nº 2-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 20 MM - 01 UNIDADE - APRESENTAR AMOSTRA.
72	CX	30,00	35727	FIO SUTURA SEDA TRANÇADA 3.0 C/ AGULHA - CAIXA COM 24 ENVELOPES.
73	RL	16.284,00	2596	FITA HIPOALERGÊNICA CIRÚRGICA MICROPOROSA - 25MM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO. INDICADA PRINCIPALMENTE PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS. DEVE APRESENTAR COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
74	UN	50,00	44691	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO, DIAMETROS: 5-10 MM, EM MATERIAL SEM LATEX, TAMANHO ADULTO.			
75	L	48,00	43350	FORMOL 10% EMBALAGEM DE 01 LITRO			
76	UN	1.000,00	22553	FRALDA DESCARTÁVEL DE USO INFANTIL TAMANHO G (DE 9 À 13 KG) - UNIDADE			
77	UN	1.000,00	22552	FRALDA DESCARTÁVEL DE USO INFANTIL TAMANHO M (DE 5 À 10 KG) - UNIDADE			
78	UN	5.000,00	22550	FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO TAMANHO P (ATÉ 40 KG) - UNIDADE			
79	UN	5.000,00	22554	FRALDA DESC.DE USO INFANTIL TAM. XG - UN			
80	UN	1.000,00	48353	FRALDA DESCARTÁVEL, USO INFANTIL, TAMANHO P - UNID.			
81	UN	3.700,00	2598	FRASCO COLETOR UNIVERSAL, CAPACIDADE 80ML, COM TAMPA ROSQUEADA E EMBALAGEM PLÁSTICA POR UNIDADE			
82	UN	2.500,00	882	FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA PARA LÂMINA CITOLÓGICA.			
83	PC	800,00	883	GAZE TIPO QUEIJO - 91CM X 91M, 11 FIOS PARA CADA CM², COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO - ROLO COM 9CM DE LARGURA E 91CM DE COMPRIMENTO, SEM IMPUREZAS, COM QUALIDADE SUPERIOR			
84	FR	360,00	24159	GEL PARA TRANSMISSÃO ELÉTRICA DE APARELHOS DE ULTRASSOM E ELETROCARDIOGRAMA, INCOLOR, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 G - APRESENTAR AMOSTRA			
85	GL	48,00	884	GEL PARA TRANSMISSÃO ELÉTRICA DE APARELHOS DE ULTRASSON E ELETROCARDIOGRAMA, INCOLOR, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 05 LITROS - APRESENTAR AMOSTRA			
86	FR	36,00	2599	GLICERINA LÍQUIDA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO.			
87	FR	225,00	41449	GLUTARALDEÍDO 2% COM FRASCO ATIVADO PARA 28 DIAS - FRASCO COM 1000 ML.			
88	CX	660,00	42226	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO HIDRÁFILO PURO, HIGIÊNICO E ANTIGERMES, TIPO COTONETE. CAIXA CONTENDO 75 UNIDADES.			
89	AM	2.030,00	41452	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - COMPATÍVEL COM INCUBADORA DE MARCA ATTEST -COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48 HORAS, COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA),PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO. A TIRACONTENDO ESPOROS ESTÁ ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONAUMAAMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARRON PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUEINFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃODAAMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DASNÃO-PROCESSADAS.PRAZO DE VALIDADE DE 02			



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

				ANOS.
90	FR	500,00	44739	ODOPOVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 10% 1.000 ML, A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP - I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, PARA USO TÓPICO. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 1.000 ML.
91	FR	1.000,00	48343	ODOPOVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 10% 1.000 ML, A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP - I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, PARA USO TÓPICO. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 100 ML.
92	UN	560,00	44693	ODOPOVIDONA TINTURA 1% 1.000 ML, A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP - I) EM SOLUÇÃO ALCOOLICA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 1000 ML.
93	UN	1.000,00	48342	ODOPOVIDONA TINTURA 1% 1.000 ML, A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP - I) EM SOLUÇÃO ALCOOLICA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM VOLUME DE 100 ML.
94	KT	2.250,00	36822	KIT DESCARTÁVEL PRONTO PARA COLETA DO EXAME COLPOCITOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: 1 ESPÉCULO (MODELO COLLINS TAMANHO GRANDE, JÁ PARAFUSADO), 1 ESCOVA CERVICAL (CERDAS EM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA FACETADA) E 1 ESPÁTULA DE AYRE (FABRICADA EM MADEIRA) EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER. ESTÉRIL. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO.
95	KT	5.000,00	36821	KIT DESCARTÁVEL PRONTO PARA COLETA DO EXAME COLPOCITOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: 1 ESPÉCULO (MODELO COLLINS TAMANHO MÉDIO, JÁ PARAFUSADO), 1 ESCOVA CERVICAL (CERDAS EM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA FACETADA) E 1 ESPÁTULA DE AYRE (FABRICADA EM MADEIRA) EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER. ESTÉRIL. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO.
96	KT	5.250,00	36820	KIT DESCARTÁVEL PRONTO PARA COLETA DO EXAME COLPOCITOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: 1 ESPÉCULO (MODELO COLLINS TAMANHO PEQUENO, JÁ PARAFUSADO), 1 ESCOVA CERVICAL (CERDAS EM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA FACETADA) E 1 ESPÁTULA DE AYRE (FABRICADA EM MADEIRA) EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER. ESTÉRIL. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO.
97	UN	380,00	7625	KIT PARA NEBULIZADOR COM MÁSCARA, COPO ADAPTÁVEL E EXTENSOR COM ADAPTADOR UNIVERSAL ADULTO
98	UN	140,00	43351	KIT PARA NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA COPO ADAPTÁVEL E EXTENSOR COM ADAPTADOR UNIVERSAL INFANTIL. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MÁSCARAS MACIAS, TAMANHO INFANTIL, IDEAL PARA NEBULIZAÇÃO DE MEDICAMENTO EM SUSPENSÃO, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO, SIMPLES DE LAVAR (EM ÁGUA CORRENTE). ITENS INCLUSOS: 1 TUBO DE AR (MANGUEIRA), 1 MÁSCARA TAMANHO INFANTIL.
99	CX	1.120,00	890	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11, EM AÇO CARBONO - CAIXA C/100 UNID.
100	CX	200,00	891	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12, EM AÇO CARBONO - CAIXA C/100 UNID.
101	CX	1.144,00	892	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, EM AÇO CARBONO - CAIXA C/100 UNID.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

102	CX	200,00	893	LÂMINA PARA BISTURI Nº 20, EM AÇO CARBONO - CAIXA C/100 UNID.
103	UN	200,00	895	LÂMINA DE BISTURI Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Nº 24.
104	CX	60,00	897	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LAPIDADA 26 X 76MM, COM BORDA FOSCA, COM PRECISÃO DIMENSIONAL 1,2 A 1,4MM - CAIXA C/50 UNID.
105	UN	11.250,00	42488	LENÇOL DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, NÃO TECIDO DE USO HOSPITALAR - TAMANHO 70CM X50M - APRESENTAR AMOSTRA.
106	UN	1.250,00	41880	LENÇOL DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, NÃO TECIDO DE USO HOSPITALAR - TAMANHO 70CM X50M - APRESENTAR AMOSTRA - ME/EPP
107	CX	800,00	48348	LUVA DE LÁTEX NATURAL E ATÓXICA, PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA COM AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADAS EM PÓ ABSORVÍVEL, NÃO ALERGÊNICO, TAMANHO EXTRA PEQUENO (APRESENTAR AMOSTAR) - CAIXA C/100 UNID. - ME/EPP
108	CX	4.000,00	42490	LUVA DE LÁTEX NATURAL E ATÓXICA, PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA COM AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADAS EM PÓ ABSORVÍVEL, NÃO ALERGÊNICO, TAMANHO GRANDE - APRESENTARAMOSTRA - CAIXA C/100 UNID.
109	CX	6.800,00	42489	LUVA DE LÁTEX NATURAL E ATÓXICA, PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA COM AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADAS EM PÓ ABSORVÍVEL, NÃO ALERGÊNICO, TAMANHO EXTRA PEQUENO (APRESENTAR AMOSTAR) - CAIXA C/100 UNID.~^
110	CX	7.085,00	10856	LUVA DE LÁTEX NATURAL E ATÓXICA, PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA COM AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADAS EM PÓ ABSORVÍVEL, NÃO ALERGÊNICO, TAMANHO MÉDIO - APRESENTARAMOSTAR - CAIXA C/100 UNID.
111	CX	800,00	48349	LUVA DE LÁTEX NATURAL E ATÓXICA, PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA COM AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADAS EM PÓ ABSORVÍVEL, NÃO ALERGÊNICO, TAMANHO MÉDIO - APRESENTARAMOSTAR - CAIXA C/100 UNID. - ME/EPP
112	CX	7.580,00	14532	LUVA DE LÁTEX NATURAL E ATÓXICA, PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA COM AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADAS EM PÓ ABSORVÍVEL, NÃO ALERGÊNICO, TAMANHO PEQUENO - APRESENTARAMOSTAR - CAIXA C/100 UNID.
113	CX	850,00	48350	LUVA DE LÁTEX NATURAL E ATÓXICA, PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA COM AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADAS EM PÓ ABSORVÍVEL, NÃO ALERGÊNICO, TAMANHO PEQUENO - APRESENTARAMOSTAR - CAIXA C/100 UNID. - ME/EPP
114	UN	50,00	44375	MALETA/ESTOJO PARA PRIMEIRO SOCORRO DE MATERIAL PVC, COR BRANCA. ESTOJO COM 06 BANDEJAS ARTICULADAS E 36 DIVISÓRIAS E 02 MINI ESTOJOS, FECHO DUPLO E ALÇA PARA CADEADO. MEDIDAS: ALTURA DE 24, LARGURA DE 44 CM E PROFUNDIDADE DE 22 CM
115	UN	50,00	45033	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM X 25 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM 10 CM DE LARGURA E 25 M DE COMPRIMENTO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO
116	UN	50,00	45034	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 CM X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

				INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM 15 CM DE LARGURA E 15 M DE COMPRIMENTO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO.
117	UN	50,00	45032	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 8 CM X 25 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM 8 CM DE LARGURA E 25 M DE COMPRIMENTO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO.
118	UN	63.750,00	41874	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM TRIPLA CAMADA (COM FILTRO BACTERIANO), NÃO TECIDO, NA COR BRANCA, TIPO ELÁSTICO, ANTI-ALÉRGICA, HIDRO-REPELENTE - 01 UNIDADE.
119	UN	500,00	42199	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 / PFF2 PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA BACILOS DA TUBERCULOSE E VIRUS DA GRIPE SUÍNA, CONTENDO 99% BFE PARA PARTÍCULAS DE 0,1 MICRONS, HIPOALÉRGICA, FLUÍDO RESISTENTE E CONFORTÁVEL, POSSUINDO CLIPS NASAIS QUE SE AMOLDAM AOS DIFERENTES TIPOS DE ROSTO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.
120	UN	150,00	31607	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO DESTINADA PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS DE FIO2. POSSUI CONECTORES DE DILUIÇÃO (FIO2) PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM CONCENTRAÇÃO DE 24% A 50% E COM DÉBITO DE 4 LPM A 10 LPM. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE EM MATERIAL SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. LIVRE DE LÁTEX PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA
121	UN	500,00	43352	ÓCULOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR INCOLOR COM ANTI-EMBAÇANTE, COM ADAPTAÇÃO A DIVERSOS FORMATOS DO ROSTO, PROTEÇÕES LATERAIS, PROPORCIONA CONFORTO E PROTEÇÃO, ENCAIXE E AJUSTABILIDADE AOS PORTADORES DE ÓCULOS DE GRAU. DEVE APRESENTAR TRAVA NASORELHAS PARA MAIOR ESTABILIDADE.
122	UN	72.500,00	43826	PAPEL GRAU CIRURGICO; RESISTENTE A AGUA E A ESTERILIZACAO, PAPEL CREPADO, COMPOSTO 100% DE CELULOSE DE POLPA DE MADEIRA; ATOXICO, ALTA BARREIRA ANTIBACTERIAS; COM ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; BIODEGRADAVEL, ESTERELIZAVEL POR VAPOR E GAS; MEDINDO 60CM X 60CM, GRAMATURA DE 60 G/ M²; EMBALAGEM CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90 - 01 UNIDADE



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
123	UN	300,00	3101	PINÇA CHERON INOX 25CM			
124	UN	45.360,00	31216	PRESERVATIVO MASCULINO DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, COM RESERVATÓRIO NA EXTREMINIDADE, LUBRIFICADOS, SEM ESPERMICIDA, TRANSPARENTE, INCOLOR, PERMANENTEMENTE DESODORIZADO, COM EXTREMIDADE ABERTA E TERMINADA POR UMA BAINHA INTEGRAL E LARGURA NOMINAL DE 52 MM COM FABRICAÇÃO RECENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS RTQ 009 E ISO 4074-1 DO M.S. - APRESENTAR AMOSTRA.			
125	CX	60,00	48341	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO CONFECCIONADO COM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL VULCANIZADO; TIPO LISO; SEM LUBRIFICANTE; OPACO. LARGURA NOMINAL DE 52MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 160MM E PESO DE, APROXIMADAMENTE, 1,70 GRAMAS. DESTINADO AO USO EM EXAMES DE ULTRASSOM TRANSVAGINAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 144 UNID.			
126	UN	60,00	19884	REGULADOR DE PRESSÃO MEDICINAL COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO - LINHA ECONÔMICA			
127	UN	27.000,00	33885	SACO COLETOR DE URINA ADULTO EM POLIETILENO TRANSPARENTE - CAPACIDADE DE 2.000 ML.			
128	UN	77.750,00	41887	SERINGA DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, COM BICO ROSCA, COM CORPO GRADUADO E ÊMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA EXATA AO CORPO DA SERINGA, ESTÉRIL, 3ML SEM AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE - APRESENTAR AMOSTRA			
129	UN	54.000,00	4240	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA DE 1 ML, COM UMA ÚNICA ESCALA GRADUADA ATÉ 100UI COM INTERVALO DE 2 UNIDADES. APRESENTANDO ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO COM AGULHA DE 13MM X 4 OU 13MM X3,8 - 27G X 1/2 - APRESENTAR AMOSTRA			
130	UN	405.000,00	32587	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA DE 1 ML, COM UMA ÚNICA ESCALA GRADUADA ATÉ 100UI COM INTERVALO DE 2 UNIDADES. APRESENTANDO ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO COM AGULHA DE 8 MM X 0,30 MM - APRESENTAR AMOSTRA			
131	UN	45.000,00	48351	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA DE 1 ML, COM UMA ÚNICA ESCALA GRADUADA ATÉ 100UI COM INTERVALO DE 2 UNIDADES. APRESENTANDO ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO COM AGULHA DE 8 MM X 0,30 MM - APRESENTAR AMOSTRA - ME/EPP			
132	UN	20,00	42005	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, N 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR			



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

				IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
133	UN	60,00	42019	SONDA NASOGASTRICA LONGA, N 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC,BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OUFILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
134	UN	20,00	42004	SONDA NASOGASTRICA LONGA, N 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC,BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
135	UN	30,00	43354	SONDA NASOGASTRICA LONGA, N 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OUFILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
136	UN	100,00	42020	SONDA NASOGASTRICA LONGA, N 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC,BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OUFILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
137	UN	150,00	41914	SONDA NASOGASTRICA LONGA, N 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC,BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OUFILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
138	UN	460,00	976	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N 06, ATÓXICA, APIROGÊNICO, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
139	UN	260,00	981	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N 16, ATÓXICA, APIROGÊNICO. MALEÁVEL EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO,



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

140	UN	300,00	38414	PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SILICONIZADO COM PONTA ATRAUMÁTICA N 14, 02 VIAS, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL. BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO. SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO QUE PROPICIEM DRENAGEM RÁPIDA E EFETIVA. VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ, QUE ASSEGURE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE O USO. CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
141	UN	170,00	15250	SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL N 10, 02 VIAS, EM LATEX DE BORRACHA NATURAL SILICONIZADO COM PONTA ATRAUMÁTICA, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL. BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO. SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO QUE PROPICIEM DRENAGEM RÁPIDA E EFETIVA. VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ, QUE ASSEGURE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE O USO. CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
142	UN	1.000,00	44754	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, APARELHO PORTÁTIL PARA MEDIR TEMPERATURA, COM APLICAÇÃO GERAL PARA AFERIR A TEMPERATURA CORPORAL DE PACIENTES EM QUALQUER AMBIENTE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, APRESENTAR FORMATO TIPO CANETA, POSSUIR SENSOR TÉRMICO NA PONTA DO EQUIPAMENTO, APRESENTAR LEITURA DIGITAL EM ESCALA CELSIUS, DEVE APRESENTAR INTERVALO DE MEDIÇÃO DE 32°C À 43,9°C, APRESENTAR PRECISÃO DA MEDIÇÃO COM PELO MENOS 1 (UMA) CASA DECIMAL (0.1°C), APRESENTAR LEITURA DA TEMPERATURA NO CORPO DO APARELHO, EFETUAR LEITURA ATRAVÉS DE UM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO OU SIMILAR, DEVE POSSUIR VISOR COM NÚMEROS GRANDES E NÍTIDOS, DEVE REGISTRAR A TEMPERATURA EM NO MÁXIMO 120 (CENTO E VINTE) SEGUNDOS, DEVE POSSUIR SINAL SONORO PARA INDICAR O FINAL DA MEDIÇÃO, DEVE SER A PROVA DE ÁGUA, DEVE POSSUIR BOTÃO DE LIGA / DESLIGA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 1,5V A PILHA OU BATERIA DO TIPO PASTILHA (SUBSTITUIVEL), COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 300 HORAS DE UTILIZAÇÃO, POSSUIR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS APROXIMADAMENTE 5 MINUTOS DE INATIVIDADE, DEVE SER CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.
143	UN	1.230,00	41915	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO, COM ENCHIMENTO DE MERCÚRIO, ESCALA EXTERNA, CAPILAR, COBERTURA AMARELA COM LEITURA DIRETA. APRESENTAR ESCALA - +35+42 C, DIVISÃO - 0,1 C, PRECISÃO - + OU - 0,1 C. PRODUZIDO E TESTADO SEGUNDO RIGOROSOS CRITÉRIOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
144	UN	36.000,00	41893	TOUCAS DESCARTÁVEIS DE ALTA QUALIDADE, CONFECCIONADA EM NÃO-TECIDO GRAMATURA 20 MICRONS, SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRA-SOM, NA COR BRANCA, AJUSTÁVEIS A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA - 01 UNIDADE.
145	UN	56.000,00	42549	THREE WAY - CONECTA E CONTROLA O DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE SOLUÇÕES DE TRÊS



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

				LINHAS DISTINTAS, DUAS LINHAS DE INFUSÃO (EQUIPO, EXTENSOR) E UMA DE ACESSO VENOSO(SCALP, CATETER) COM CONEXÃO MACHO LUER SLIP OU LUER LOCK REVERSÍVEL. CORPO TRANSPARENTE E CHAVE COLORIDA PARA DIRECIONAMENTO E OCLUSÃO DE FLUXO COM MOVIMENTAÇÃO SUAVE - 01 UNIDADE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.
146	M	180,00	14372	TUBO DE LÁTEX Nº 200 (PARA GARROTE)
147	UN	20,00	36857	TUBO ENDOTRANQUEAL; TIPO DESCARTÁVEL; SEM BALONETE; Nº 2,5 (14); CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO.
148	UN	20,00	36858	TUBO ENDOTRANQUEAL; TIPO DESCARTÁVEL; SEM BALONETE; Nº 3,0 (14); CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO.
149	UN	20,00	36859	TUBO ENDOTRANQUEAL; TIPO DESCARTÁVEL; SEM BALONETE; Nº 3,5 (14); CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO.
150	UN	20,00	36860	TUBO ENDOTRANQUEAL; TIPO DESCARTÁVEL; SEM BALONETE; Nº 4,0 (14); CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO.
151	UN	20,00	36861	TUBO ENDOTRANQUEAL; TIPO DESCARTÁVEL; SEM BALONETE; Nº 4,5 (14); CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO.
152	UN	20,00	36862	TUBO ENDOTRANQUEAL; TIPO DESCARTÁVEL; SEM BALONETE; Nº 5,0 (14); CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO.
153	UN	20,00	48337	TUBO ENDOTRANQUEAL Nº 5,5, COM BALÃO, EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, COM LINHA AZUL RADIOPACA CONTINUA EM SUA EXTENSÃO, DEVE POSSUIR BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA, PONTA DISTALDEVE SER BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL), INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO CORPO DO TUBO, QUE TAMBÉM DEVE SER GRADUADOEM CENTÍMETROS; OLHO DE MURPHY NO TUBO SILICONIZADO, PARA POSSIBILITAR UMA VENTILAÇÃO BILATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILMEDEPOLIÉSTER E POLIETILENO.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
154	UN	20,00	48338	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM BALÃO, EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, COM LINHA AZUL RADIOPACA CONTINUA EM SUA EXTENSÃO, DEVE POSSUIR BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA, PONTA DISTAL DEVE SER BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL), INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO CORPO DO TUBO, QUE TAMBÉM DEVE SER GRADUADO EM CENTÍMETROS; OLHO DE MURPHY NO TUBO SILICONIZADO, PARA POSSIBILITAR UMA VENTILAÇÃO BILATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILME DE POLIÉSTER E POLIETILENO.			
155	UN	20,00	48339	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO, EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, COM LINHA AZUL RADIOPACA CONTINUA EM SUA EXTENSÃO, DEVE POSSUIR BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA, PONTA DISTAL DEVE SER BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL), INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO CORPO DO TUBO, QUE TAMBÉM DEVE SER GRADUADO EM CENTÍMETROS; OLHO DE MURPHY NO TUBO SILICONIZADO, PARA POSSIBILITAR UMA VENTILAÇÃO BILATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILME DE POLIÉSTER E POLIETILENO.			
156	UN	20,00	48340	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5, COM BALÃO, EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, COM LINHA AZUL RADIOPACA CONTINUA EM SUA EXTENSÃO, DEVE POSSUIR BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA, PONTA DISTAL DEVE SER BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL), INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO CORPO DO TUBO, QUE TAMBÉM DEVE SER GRADUADO EM CENTÍMETROS; OLHO DE MURPHY NO TUBO SILICONIZADO, PARA POSSIBILITAR UMA VENTILAÇÃO BILATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILME DE POLIÉSTER E POLIETILENO.			
157	UN	60,00	38433	TUBO OU SONDA ENDOTRAQUEAL EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO Nº 9,5 SILICONIZADO (TERMOSENSÍVEL), COM LINHA AZUL RADIOPACA CONTINUA. DEVE POSSUIR BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK. UMA VIA, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA; PONTA DISTAL DEVE SER BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°; PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL); INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO CORPO DO TUBO, QUE TAMBÉM DEVE SER GRADUADO; OLHO DE MURPHY NO TUBO SILICONIZADO, PARA POSSIBILITAR UMA VENTILAÇÃO BILATERAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIÉSTER E			



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

				POLIETILENO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.
158	UN	10.000,00	42198	TUBO P/ COLETA SANGUE PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE ROTINAS HEMATOLÓGICAS; À VÁCUO EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13 X 75MM, ASPIRAÇÃO DE 4ML, COM EDTA K2(CONTEÚDO POR TUBO: 7,2MG DE EDTA K2). TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA CONVENCIONAL SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA TIPO HEMOGARD, NA COR ROXA. ESTERILIZADO RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO:N DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, E VOLUME DE ASPIRAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 01 UNIDADE.
159	UN	600,00	42482	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T., COM ATIVADOR DE COÁGULOJATEADO NA PAREDE DO TUBO, SECO, ESTÉRIL,TRANSPARENTE, INCOLOR, MEDINDO 16 X 100 MM, ASPIRAÇÃO DE 10 ML. TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA CONVENCIONAL (SILICONIZADA), NA COR VERMELHA. ESTERELIZADO A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO N DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME DE ASPIRAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
160	UN	150,00	27579	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO PLASTICO DE250ML COM NIVEIS DE MAXIMO E MINIMO, CONEXAO DE ENTRADA DE OXIGENIO COM ROSCA METAL PADRAO 9/16 X 18FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VALVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXOMETRO DE REDE CANALIZADA. APRESENTAR: - REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDEOU ANVISA. - PROSPECTO.
161	FR	156,00	2669	VASELINA LÍQUIDA - EMBALAGEM C/1000 ML
162	PT	228,00	2670	VASELINA SÓLIDA, POTE COM 1 KG.



Município de Patos de Minas **Secretaria Municipal de Saúde**

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura : _____ Data: ____/____/____

Carimbo Padronizado



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018
PROCESSO Nº 061/2018

Declaramos para os devidos fins de comprovação junto ao Município de Patos de Minas, que cumprimos as disposições referentes ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal.

Patos de Minas, de de

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Nome do Representante Legal:

Assinatura:

CPF:



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018
PROCESSO Nº 061/2018

DECLARAÇÃO

A EMPRESA
..... sediada a
Rua..... nº.....
Bairro..... CEP.....
em..... estado, inscrita no CNPJ sob nº
....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).
....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº, inscrito(a) no CPF sob
nº....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que se
enquadra como..... (MICRO EMPRESA?, EMPRESA DE PEQUENO PORTE?)
nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando
apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em
nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Patos de Minas, _____ de _____ de _____.

Razão Social:

CNPJ.....

Nome Representante Legal

CPF

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Assinatura do Representante Legal
CARIMBRO CNPJ OU PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018

PROCESSO Nº 061/2018

(Nome da Empresa) _____, (CNPJ)
_____, sediada no(a) _____
(endereço completo), por seu representante legal, Sr. _____
Identidade _____ CPF _____ declara, sob as
penas da lei, que não se encontra cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar
com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal,
inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Local e Data: _____

Assinatura do representante legal



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS
QUADROS DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 061/2018

(Nome da Empresa) _____,
(CNPJ) _____, sediada _____ no(a)

(endereço completo), por seu representante legal, Sr. _____
Identidade

_____ CPF _____, DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação **(Conforme art.9 da lei 8.666/93 e art. 31 da lei orgânica do Município de Patos de Minas)** e não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e Data: _____

Assinatura do representante legal



**Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde**

ANEXO VII – MINUTA DA ATA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018
PROCESSO Nº 061/2018**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR
PARA OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSULTÓRIOS
ODONTOLÓGICOS DO FASERV QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A
EMPRESA/LICITANTE.....**

(PODERÁ SER MODIFICADO PARA MELHOR ADEQUAÇÃO ao interesse público)

Aos ...dias do mês de do ano de, sede do Município de Patos de Minas, situada a Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Eldorado, nesta cidade, compareceram de um lado, o Sr. José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, economista, CPF nº 001.482.701-82, carteira de identidade nº MG -14.758.083 órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Olegário Maciel, 298, Bairro Centro, CEP 38.700-122, no uso das atribuições que a permitem representar o Município de Patos de Minas, CNPJ n.º 18.602.011/0001-07, e doravante designada simplesmente MUNICÍPIO, e, de outro lado a Empresa/Licitante, CNPJ/ CPF nº, estabelecida na cidade de na , que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), CPF nº, nacionalidade, portador da Carteira de Identidade nº, órgão expedidor, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR e tem entre si, justo e contratado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Geral do Município, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21/Junho/1993, em conformidade com o constante do Processo nº 061 de 11 de abril de 2018, a presente ATA, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/Junho/1993 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17-07-02, Lei Estadual nº 14.167 de 10-01-02, Decreto Municipal nº 4.288 de 12-04-17, Decreto Municipal nº 4.157 de 11-05-16 e 4.275 de 21-03-2017, Lei Complementar nº 123 de 14-12-06, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente ata tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO FASERV.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pelo(s) **FORNECEDOR(ES)** no **Processo Licitatório n. 061/2018, Pregão Eletrônico n.º 17/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento desta Ata caberá à Gerência de Suprimentos da Saúde do Município de Patos de Minas.

A Gerência de Suprimentos da Saúde atuará como gestor/fiscal da contratação.

A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Almojarifado da Saúde através do Servidor **Vilmar Antunes dos Reis matrícula 2.860.**

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes com a aquisição do objeto desta licitação serão informadas na formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme decreto municipal 4.157/2016 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E PAGAMENTO

Os preços das empresas classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados conforme quadro abaixo ou na forma de Anexo da Ata, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

LOTE –

**QUANTIDADE –
UNIDADE –**

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	CNPJ	VALOR REGISTRADO
1º			
2º			
3º			

As demais empresas poderão, respeitada a ordem de classificação, ter seus preços registrados às mesmas condições do primeiro colocado de cada lote, na condição de cadastro de reserva.

O Município pagará a DETENTORA DA ATA após a entrega dos produtos na forma estabelecida no presente instrumento, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante apresentação das notas fiscais respectivas, e nas seguintes condições:

I. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente.

II. Entregar os produtos conforme consta na Autorização de Compras e, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir os produtos rejeitados.

III. A entrega do material em desconformidade com o especificado, caso não seja possível a correção ou troca, sujeitará a sua devolução e aplicação das sanções legais cabíveis.

IV. Os pagamentos serão impreterivelmente efetuados através de depósito bancário em conta corrente informada no Anexo I - Proposta de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A critério do Município, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Gerência de Suprimentos da Saúde convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

forma do art. 81 da Lei n. 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Gerência de Suprimentos da Saúde, o Pregoeiro, examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

O **MUNICÍPIO** avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Gerência de Suprimentos da Saúde negociará com o **FORNECEDOR** sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

O **FORNECEDOR**, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao **MUNICÍPIO**, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o **FORNECEDOR** ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Cancelado o registro, o **MUNICÍPIO** poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o **MUNICÍPIO** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na Gerência de Suprimentos da Saúde, à Rua Alzino Martelo, 710, Nova Floresta, Patos de Minas/MG.



Município de Patos de Minas **Secretaria Municipal de Saúde**

A Gerência de Suprimentos da Saúde emitirá Autorização de Compras/Serviço, desde que precedida de comprovação, pelo **FORNECEDOR**, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **MUNICÍPIO**, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela Gerência de Suprimentos da Saúde;

O Almoxarifado da Saúde e a Gerência de Suprimentos da Saúde deverão realizar o controle da entrega dos produtos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde à **Rua Mato Grosso, 34, bairro Cristo Redentor de segunda à sexta-feira de 07:00 às 13:00 horas** oportunidade em que serão devidamente conferido(s) os volumes, conforme nota fiscal que acompanhará o objeto.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto ao **MUNICÍPIO**.

A Gerência de Suprimentos da Saúde poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do Município:

- I. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento da presente Ata;
- II. Atestar a Nota Fiscal de acordo com a entrega efetuada, quando em conformidade com a presente Ata, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;
- III. Fiscalizar a execução desta Ata, providenciando as solicitações de fornecimento, por



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

escrito;

IV. Efetuar os pagamentos na forma e condições previstas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

São obrigações da DETENTORA DA ATA:

- I. Executar fielmente o ajustado, fornecendo os bens descritos na cláusula primeira deste instrumento, de acordo com as quantidades indicadas na Autorização de Compras;
- II. Efetuar a entrega no local, prazo e condições estipulados na pelo setor requisitante;
- III. Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento;
- IV. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do Edital e seus anexos;
- V. Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos de fabricação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva comunicação, por escrito, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;
- VI. Prover o adequado transporte dos materiais objeto da presente Ata, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito;
- VII. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII. Arcar com as despesas de transportes, seguros, impostos, taxas e outras que eventualmente venham a recair sobre o objeto desta Ata, até seu término;
- IX. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- X. Responder, civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros;
- XI. Garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso CONFORME SOLICITAÇÃO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação;
- XII. Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação;



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

XIII. Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados;

XIV. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos;

XV. Apresentar as notas fiscais preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **MUNICÍPIO**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportados pelo **MUNICÍPIO**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **MUNICÍPIO** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **MUNICÍPIO**, este comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **MUNICÍPIO** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **MUNICÍPIO**, nos



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

termos desta cláusula.

Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **MUNICÍPIO**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **MUNICÍPIO**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES

O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Patos de Minas e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**. Se os valores dos



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

I. O Detentor da Ata terá seu registro de preço cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas hipóteses de descumprimento deste edital e seus anexos, considerando-se o grau de prejuízo ao interesse público, devidamente motivado.

II. O cancelamento poderá se dar quando:

- a) comprovar-se a impossibilidade do Detentor da Ata em cumprir os seus termos, em ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, uma vez esgotada a negociação;
- c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- f) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XII a XVI da Lei Federal 8.666/93;
- g) sub-contratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Administração;
- h) dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- i) decretação de falência da empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, para firmeza e como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes CONTRATANTES, tendo sido arquivado no Município de Patos de Minas, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Patos de Minas, de de

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



**Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde**

ANEXO VIII – VEDAÇÃO CONSÓRCIO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018
PROCESSO Nº 061/2018**

**À
Gerência de Suprimentos**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA OS DIVERSOS SETORES DA SMS E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO FASERV

Como se depreende do art. 33 da Lei nº 8.666/93 a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser admitida ou não, e tal decisão cabe única e exclusivamente ao órgão promotor da licitação, pois esse juízo de oportunidade e conveniência encontra-se em sua margem de discricionariedade. A Doutrina e jurisprudência são unânimes em assentar que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Dispõe os Acórdãos do Tribunal de Contas da União:

Acórdão nº 1.240/2008 – TCU – Plenário:

“A regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de sozinhas, atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, casos em que a participação em consórcio ampliaria o leque de concorrentes.”

Acórdão nº 2831/2012 – TCU – Plenário:



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Saúde

“A jurisprudência deste Tribunal já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada. Não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória. Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípua de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa.”

Ainda sobre o tema, o Prof. Marçal Justen Filho, assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

O Processo em referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA OS DIVERSOS SETORES DA SMS E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO FASERV** objeto este que se enquadra na típica definição de serviço comum, sem complexidade e de pequeno vulto, não se justificando a formação de consórcio.

Patos de Minas, 11 de abril de 2018.



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Saúde

Denise Maria da Fonseca
Secretária Municipal de Saúde